

# EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO №. 060/TJPA/2017 PROCESSO PA-PRO-2017/03744

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/TJPA/2017

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ nº. 04.567.897/0001-90, por meio da pregoeira designada pela Portaria nº, 002/2017 - SA, publicada na edicão do Diário Oficial do Estado de 07 de fevereiro de 2017 e Portaria nº. 004/2017 - SA, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 19 de junho de 2017, torna público às interessadas, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em sessão pública virtual, via internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº. 6.474, de 06 de agosto de 2002 e pelo Decreto Estadual nº. 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, com as alterações do Decreto nº. 967, de 14 de maio de 2008. No que couber, a licitação será regida, também, pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; pelo Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005; pelo Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, com a nova redação dada pelo Decreto nº. 3.693, de 20 de dezembro de 2000; pelo Decreto Estadual nº. 199, de 09 de junho de 2003; pelo Decreto nº. 3.784, de 06 de abril de 2001; pelo Decreto Estadual nº. 876, de 29 de outubro de 2013; pelo Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013; pela Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, que dispõe sobre o tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas e regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 878 de 31 de março de 2008; pela Portaria do Gabinete da Presidência deste Tribunal de nº. 5.132, de 19 de dezembro de 2013; pela Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como pelas condições e exigências contidas neste edital e seus anexos.

DATA: 30 de outubro de 2017.

HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília)

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 925942

# 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente pregão eletrônico é o registro de preços para eventual aquisição de mobiliários para atendimento das necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I deste edital.
- **1.2.** FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observado o prazo legal, as interessadas poderão formular consultas via e-mail (<u>licitacao@tjpa.jus.br</u>), informando sempre o número do pregão e seu objeto.
- **1.3.** REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema obedecerão rigorosamente ao horário de Brasília/DF.
- **1.4.** Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

## 1.5. FONTE DE RECURSOS:

Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará









# PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/TJPA/2017

Programas de trabalho: 04102.02.061.1419.8654, 04102.02.061.1419.8655 e

04102.02.061.1419.8656

Natureza da despesa: 449052 Fontes de recursos: 0112.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** Poderão participar deste pregão as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio <a href="https://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>.
- **2.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, as interessadas em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- **2.3.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.4. Não poderá participar deste pregão:
- **2.4.1.** Empresa suspensa de participar de licitação com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, durante o prazo da sanção aplicada;
- 2.4.2. Empresa impedida de contratar com o Estado do Pará, durante o prazo da sanção aplicada:
- 2.4.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 2.4.4. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;
- 2.4.5. Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua objeto compatível com o deste pregão;
- **2.4.6.** Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência e concordata:
- **2.4.7.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 2.4.8. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- **2.4.9.** Empresa que possuir em seu quadro de sócios e empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de desembargadores e juízes vinculados ao TJPA, bem como de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, conforme artigo 3º da Resolução nº. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça CNJ.
- **2.5.** A pregoeira poderá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar a existência de restrições legais à participação em licitação e contratação com a Administração Pública.
- 2.6. Em obediência à Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)









será admitida, em caráter exclusivo, apenas a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

#### 3. DO CREDENCIAMENTO

- **3.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (Decreto Estadual nº. 2.069/2006, art. 22º, § 1º), em www.comprasgovernamentais.gov.br.
- **3.2.** O credenciamento da licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- **3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico implica a responsabilidade legal da licitante, ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (Decreto Estadual nº. 2.069/2006, art. 3º, § 6º).
- **3.4.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Decreto Estadual nº. 2.069/2006, art. 3º, § 5º).

#### 4. DA PROPOSTA

- **4.1.** A licitante deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- **4.2.** A licitante deverá consignar, em campo adequado do sistema eletrônico, o valor ofertado para cada item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da entrega do objeto.
- **4.3.** A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.
- **4.4.** A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- **4.5.** A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.
- **4.6.** A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- **4.7.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.
- 4.8. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- **4.8.1.** Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- **4.8.2.** Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.









- **4.9.** As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.
- **4.9.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da ata de registro de precos, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- **4.10.** Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

#### 5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- **5.1.** A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pela pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio <a href="www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>.
- **5.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre a pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- **5.3.** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

# 6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **6.1.** A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital e anexos, registrando no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todas as participantes.
- **6.2.** A ordem de classificação das licitantes obedecerá ao **critério de menor preço por lote.**
- **6.3.** Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- **6.4.** A apresentação da proposta implicará a aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos e pela obrigatoriedade do cumprimento das disposições neles contidas, assumindo a licitante o compromisso de entregar o objeto nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução da ata de registro de preços.
- **6.5.** A licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco na elaboração de sua proposta, devendo complementá-la, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/1993.

#### 7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- **7.1.** Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- **7.2.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- **7.3.** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.4. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.









# PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/TJPA/2017

- **7.5.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- **7.6.** Durante a fase de lances, a pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- **7.7.** Se ocorrer a desconexão da pregoeira no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **7.8.** No caso de a desconexão da pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sítio <a href="https://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>.
- **7.9.** Decorrido o prazo fixado pela pregoeira, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.
- **7.10.** Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.
- **7.10.1.** A apresentação de novas propostas na forma do item acima não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

#### 8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- **8.1.** Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- **8.1.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à da licitante melhor classificada e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.
- **8.1.2.**Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que se enquadram na condição prevista no *caput* deste item, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- **8.1.3.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar  $n^2$ . 123/2006.
- **8.2.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

## 9. DA NEGOCIAÇÃO

- **9.1.** A pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para o registro de preços.
- 9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

#### 10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA









**10.1.** O critério de julgamento a ser utilizado é o de **menor preço por lote**, desde que atendidas todas as exigências do termo de referência, Anexo I deste edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/TJPA/2017

- **10.2.** O valor global da presente licitação é estimado em R\$-4.129.017,80 (quatro milhões, cento e vinte o nove mil, dezessete reais e oitenta centavos). Os valores unitários e totais de cada item e de cada lote constam do termo de referência, Anexo I deste edital.
- 10.3. A pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do objeto e do valor com as especificações e exigências estabelecidas neste edital e no termo de referência.
- **10.4.** A pregoeira poderá solicitar do setor responsável pela elaboração do termo de referência parecer técnico sobre a compatibilidade da proposta com as especificações técnicas, inclusive em relação ao seu valor.
- **10.5.** A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo de 03 (três) horas, contado da solicitação da pregoeira, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, a proposta de preço adequada ao último lance ou negociação, formulada de acordo com o termo de referência (Anexo I) e demais anexos.
- **10.6.** A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, impressa sem cotações alternativas ou optativas, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:
- **10.6.1.** Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, fax, endereço, dados bancários e endereço eletrônico (e-mail);
- **10.6.2.** Indicação de quem será o responsável pela assinatura da ata e retirada da nota de empenho, com o número da carteira de identidade, de inscrição no CPF/MF, e, caso não seja sócio da empresa, procuração passada em instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes para assinatura da ata, em nome da proponente;
- **10.7.** Será verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.
- **10.8.** A pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 10.9. Serão recusadas as propostas que:
- 10.9.1. Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos;
- **10.9.2.** Apresentarem valores simbólicos, irrisórios, inexequíveis ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;
- **10.9.3.** Apresentarem preços excessivos, acima do estimado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, informado no **item 10.2** deste edital e no do termo de referência (Anexo I).
- **10.10.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- **10.11.** Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela pregoeira.
- **10.12.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, situado na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP 66.613-710, Belém-PA.









**10.13.** A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/TJPA/2017

#### 11. DA HABILITAÇÃO

- **11.1.** A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste edital.
- **11.2.** As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências, encaminhando-os através da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet em conjunto com a proposta e no prazo indicados no **item 10.5**.
- 11.3. Os documentos abrangidos pelo SICAF são os seguintes:
- **11.3.1.** Número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ do Ministério da Fazenda;
- **11.3.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal);
- **11.3.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- **11.3.4.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social INSS (Certidão Negativa de Débito CND emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social);
- **11.3.4.1.** A prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, no que concerne ao cumprimento dos **itens 11.3.2** e **11.3.4** poderá ser comprovada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN, referente aos todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União DAU por elas administrados, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02 de outubro 2014;
- **11.3.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal);
- **11.3.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Lei 12.440/11.
- 11.4. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:
- 11.4.1. Registro comercial em caso de empresa individual;
- **11.4.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;
- **11.5.** A pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação das licitantes.
- **11.6.** Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços indicada no **item 10.5**, em arquivo único, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em prazo idêntico ao estipulado no referido item.
- **11.7.** Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela pregoeira.
- **11.8.** Os originais ou as cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, situado Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza, CEP 66.613-710, Belém-PA.









- **11.9.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ/MF.
- **11.10.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- **11.11.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos
- **11.12.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 11.13. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **11.14.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito ao registro de preços e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará à pregoeira convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- **11.15.** Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- **11.16.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

## 12. DOS RECURSOS

- **12.1.** Declarada a vencedora, a pregoeira abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- **12.1.1.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- **12.1.2.** A pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- **12.1.3.** A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.
- **12.2.** Para efeito do disposto no §5º do art. 109 da Lei nº. 8.666/1993, a vista do processo deste pregão fica franqueada às interessadas.
- **12.3.** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.
- 12.4. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.









# 13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **13.1.** Ultrapassadas as fases de lances e de negociação, será declarada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor preço e que atenda aos requisitos de habilitação.
- **13.2.** O objeto deste pregão será adjudicado pela pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- **13.3.** A homologação deste pregão compete ao Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

# 14. DO REGISTRO DE PREÇOS

- **14.1.** O Tribunal de Justiça do Estado do Pará é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.
- **14.1.1.** A Coordenadoria de Convênios e Contratos será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da ata de registro de preços decorrente desta licitação.
- **14.2.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
- **14.2.1.** Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Tribunal de Justiça do Estado do Pará para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- **14.2.2.** As aquisições ou contratações adicionais decorrente da adesão à ata de registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
- **14.2.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente no número de órgãos não participantes que aderirem.
- **14.2.4.** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.
- **14.2.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- **14.2.6.** Caberá à empresa beneficiária, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
- **14.3.** Homologado o resultado deste pregão, a licitante vencedora, observado o disposto no art. 14 do Decreto Estadual nº. 876/2013, será convocada para assinar a ata de registro de preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento oficial de convocação.
- **14.4.** Será incluído na ata de registro de preços o registro das licitantes que aceitarem cotar com preços iguais aos da licitante vencedora, na ordem de classificação do certame. Tal condição tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses dos arts. 21 e 22 do Decreto Estadual nº. 876/2013.
- 14.5. A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.









# PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/TJPA/2017

- **14.6.** É facultado ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, quando a convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.
- **14.7.** Publicada na Imprensa Oficial, a ata de registro de preços implicará compromisso de entrega do objeto nas condições estabelecidas, conforme disposto no art. 15 do Decreto Estadual nº 876/2013.
- **14.8.** A existência de preços registrados não obriga o Tribunal de Justiça do Estado do Pará a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência à empresa registrada em igualdade de condições.
- **14.9.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contado da publicação na Imprensa Oficial.
- **14.10.** Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea *d* do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993 ou no art. 18 do Decreto Estadual nº. 876/2013.
- **14.10.1.** Nessa hipótese, se o Tribunal de Justiça do Estado do Pará julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata e iniciar outro processo licitatório.
- **14.11.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará as empresas para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **14.11.1.** As empresas que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **14.11.2.** A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **14.12.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- **14.12.1.** Liberar a empresa do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido, e sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 14.12.2. Convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **14.13.** Não havendo êxito nas negociações previstas no item anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 14.14. O registro da empresa será cancelado quando:
- 14.14.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- **14.14.2.** Não retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sem justificativa aceitável;
- **14.14.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- **14.14.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.
- **14.15.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 14.14.1, 14.14.2 e 14.14.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.









# PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/TJPA/2017

- **14.16.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 14.16.1. Por razão de interesse público; ou
- 14.16.2. A pedido da empresa.
- **14.17.** Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará às empresas registradas a nova ordem de classificação.
- **14.18.** A ata de registro de preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente por decurso do prazo de sua vigência.
- 14.19. A ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Departamento de Patrimônio e Serviços do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

## 15. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- **15.1.** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@tjpa.jus.br.
- **15.2.** A pregoeira, auxiliada pelo setor técnico responsável, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **15.3.** Acolhida a petição contra este edital, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **15.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes devem ser enviados à pregoeira até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@tjpa.jus.br.
- **15.5.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico <a href="www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>, para conhecimento da sociedade em geral e das licitantes, cabendo às interessadas em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.
- **15.6.** As impugnações e os pedidos de esclarecimentos encaminhadas após às 16h serão apreciados no próximo dia útil.
- **15.7.** Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão divulgados no sítio <a href="https://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>, por meio do *link* Acesso livre Pregões Agendados.
- **15.8.** A licitante, através de consulta permanente ao sítio <a href="www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>, deverá manter-se atualizada quanto a quaisquer alterações e esclarecimentos sobre o edital, não cabendo a este Tribunal a responsabilidade por desconhecimento de tais informações, em face de inobservância da licitante quanto ao procedimento apontado neste item.

#### 16. DAS PENALIDADES

**16.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços, e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/1993, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a licitante que:









a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços e/ou não retirar a nota de empenho/ordem de autorização;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/TJPA/2017

- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento na entrega do objeto deste certame;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na entrega do objeto deste certame;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.
- **16.2.** Pelo atraso na entrega do objeto, pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, pelo não atendimento às especificações contidas no termo de referência (Anexo I), e descumprimento de qualquer obrigação prevista neste edital, no termo de referência e na ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará poderá aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções, além das previstas no **item 16.1**, garantida a ampla e prévia defesa:
- a) advertência;
- b) multa, nos termos descritos no item 16.5;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **16.3.** As sanções previstas no **item 16.1** e nas alíneas a e c do **item 16.2** poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b do **item 16.2**, facultada a defesa prévia da licitante contratada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a licitante foi oficialmente comunicada, salvo para a sanção estabelecida no **item 16.2** alínea c, cuja defesa deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contado da abertura de vista.
- **16.4.** A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a licitante contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedida pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
- **16.5.** A multa é a sanção pecuniária que será imposta à licitante contratada pelo atraso injustificado na entrega do objeto da ata de registro de preços, e será aplicada nos seguintes percentuais:
- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total da nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas *a* e *b* deste subitem;
- d) Até 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do objeto, ou rescisão da ata, calculado sobre a parte inadimplente, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a, b e c deste subitem;
- e) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata ou do termo de referência, exceto prazo de entrega e casos previstos nas alíneas anteriores.









# PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ PREGÃO ELETRÔNICO № 060/TJPA/2017

- **16.6.** A multa será formalizada por termo de aplicação de penalidade e será executada após regular processo administrativo, garantida à licitante contratada o direito de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/1993, na seguinte ordem:
- a) mediante desconto no valor das parcelas devidas à licitante contratada; e
- b) mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.
- **16.7.** Se preferir, poderá a licitante contratada efetuar o pagamento ou autorizar expressamente o desconto do valor da multa aplicada dos pagamentos pendentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.
- **16.8.** O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, ou no primeiro dia útil seguinte.
- **16.9.** Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado o atraso não superior a 05 (cinco) dias.
- **16.10.** O Tribunal de Justiça do Estado do Pará poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.
- a) Para fins de aplicação deste item, será considerado irrisório valor igual ou inferior a 2% (dois por cento) do previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.
- b) Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.
- c) Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da licitante contratada nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.
- d) Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.
- **16.11.** Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a ata de registro de preços e a nota de empenho poderão ser rescindidas, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que deverá ser penalizado na forma da alínea *b* do **item 16.5**.
- **16.12.** A sanção pecuniária prevista na alínea *e* do **item 16.5** não se aplica nas hipóteses de rescisão que não ensejam penalidades.
- **16.13.** A sanção de impedimento prevista no **item 16.1** será aplicada de acordo com os prazos a seguir:
- a) por até 01 (um) ano, quando a licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização (**item 16.1**, **a**); deixar de entregar a documentação exigida para o certame (**item 16.1**, **b**); ou não mantiver sua proposta, injustificadamente (**item 16.1**, **e**);
- b) de 01 (um) a 02 (dois) anos, quando a licitante vencedora ensejar o retardamento da entrega do objeto deste pregão, devendo ser considerados os prejuízos causados à Administração (**item 16.1**, **d**);
- c) de até 02 (dois) anos, quando a licitante vencedora falhar na entrega do objeto deste certame (item 16.1, f);









d) de até 05 (cinco) anos, quando a licitante apresentar documento falso ou fizer declaração falsa (**item 16.1**, c); fraudar na entrega do objeto deste certame (**item 16.1**, f); comportar-se de modo inidôneo (**item 16.1**, g); ou cometer fraude fiscal (**item 16.1**, h).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/TJPA/2017

- **16.14.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de impedimento aplicada.
- **16.15.** A declaração de inidoneidade, sua extinção e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.
- **16.16.** Assegurado o direito à ampla e prévia defesa e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e obrigatoriamente registrada no SICAF devendo constar:
- a) a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;
- b) o prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade;
- c) o fundamento legal da sanção aplicada;
- d) o nome ou a razão social da empresa punida, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).
- **16.17.** As sanções serão aplicadas pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à vista dos motivos informados na instrução processual.
- **16.18.** É facultado à licitante contratada interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
- **16.19.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- **16.20.** Da declaração de inidoneidade aplicada caberá pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.
- **16.21.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

## 17. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- **17.1.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 17.2. A anulação do procedimento licitatório induz à da ata de registro de preços e da nota de empenho.
- 17.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ata.









# PODER JUDICIARIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/TJPA/2017

17.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## 18. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- **18.1.** Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
- **18.2.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente pregão.
- **18.3.** Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 18.4. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente neste Tribunal.
- **18.4.1.** Se o vencimento cair em dia que não houver expediente neste Tribunal, os prazos de que trata o **item 18.3** serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.
- **18.5.** É facultada à pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- **18.6.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública virtual deste pregão constarão em ata divulgada no sistema eletrônico.
- 18.7. É vedada a subcontratação para a execução do objeto desta licitação.
- **18.8.** Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- **18.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- **18.10.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- **18.11.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competitividade e da disputa entre as interessadas.
- **18.12.** As cópias deste edital poderão ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, situado na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, Belém/PA, das 8 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, ao custo das cópias (impresso), ou gratuitamente em mídia magnética fornecida pela licitante ou através da internet, em <a href="https://www.tipa.jus.br">www.tipa.jus.br</a> e/ou <a href="https://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>.
- **18.13.** Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste pregão.
- **18.14.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.









# PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ PREGÃO ELETRÔNICO № 060/TJPA/2017

- **18.15.** O resultado desta licitação será divulgado em <u>www.comprasgovernamentais.gov.br</u> e publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará.
- **18.16.** As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

#### 19. DOS ANEXOS

**19.1.** São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de referência.

ANEXO II - Minuta de ata de registro de preços.

Belém, 13 de outubro de 2017.









# **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

#### 1 OBJETO

- 1.1 REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de MOBILIÁRIOS para atendimento das necessidades do TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- **1.2** O objeto está especificado no Anexo I.A. O certame será realizado por **LOTE**. Cada lote deverá eleger apenas um vencedor.

# 2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- **2.1** A aquisição de **MOBILIÁRIOS** visa atender as novas demandas, bem como as solicitações de reposições necessárias ao adequado funcionamento das Unidades Judiciárias e Administrativas que compõem esta Egrégia Corte.
- **2.2** Além do acima posto, tal proposta tem a finalidade de suprir dos bens necessários as novas Comarcas que estão previstas no Plano de Obras do TJPA com previsão de inauguração durante a vigência da ARP.
- **2.3** O presente instrumento apresenta o objeto agrupado em LOTE, conforme Anexo I.A, em função dos bens almejados por esta Administração Pública, componentes de cada lote, serem de mesma natureza e guardarem relação entre si.
- **2.3.1** É extremamente necessário que os móveis, dentro de cada tipo, mantenham o mesmo padrão de construção e a mesma tonalidade de cor, isso privilegiará tanto o design como a estética visual do ambiente. Essas características são essenciais aos bens que irão guarnecer, sobretudo, as comarcas a serem inauguradas uma vez que tais comarcas receberão mobiliário novo e em grande quantidade.









2.3.2 Fora isso, o agrupamento dos bens em lotes, por reduzir significativamente o número de atas de registro de preços a serem geradas, favorecerá a gestão administrativa e a fiscalização. Além disso, a organização da licitação em lotes fatalmente resultará economia de escala em função da razão maior quantitativo fornecido, menor custo de produção, sendo tal critério de julgamento, no resultado geral, mais vantajoso a essa Administração Pública.

#### 3 FUNDAMENTO LEGAL

**3.1** A licitação deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei Estadual nº 6.474/2002; Decretos Estaduais nº 1.099/2003; nº 2.069/2006 e nº 876/2013, **e subsidiariamente pela** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas correlatas, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste termo de referência.

## 4 DAS ESPECIFICAÇÕES

- **4.1** As especificações constantes do **ANEXO I.A** constituem o tipo de bem que esta Corte pretende adquirir, estando passíveis de desclassificação fornecedores que apresentarem proposta de material divergente do contido em tal anexo.
- **4.2** Para os itens do **LOTE 05** constará no **ANEXO I.B,** imagens, plantas, detalhamentos, cortes e desenhos para subsidiar a fabricação dos itens.
- 4.2.1 No caso de divergência de medidas ou informações entre os anexos I.A (LOTE05) e ANEXO I.B, prevalecerá as especificações contidas no ANEXO I.A.
- **4.3** As dimensões dos bens constantes no caderno de especificação poderão variar até 5% para mais ou para menos.









# 5 DA PROPOSTA E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- **5.1** A validade não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.
- **5.2** Deverá apresentar descrição técnica completa de todos os bens ofertados.
- **5.3** Deverão ser indicados: preço em reais, prazo de validade da proposta, prazo de garantia e prazo de entrega dos produtos.
- 5.4 Modelo de proposta de acordo com o ANEXO I.C deste Termo de Referência.

#### 6 DA EXPECTATIVA DE PRIMEIRO PEDIDO

**6.1** Para efeito de planejamento da contratada, esta Corte poderá, já na primeira requisição, solicitar até 30% do total registrado para cada item, com o fim de atender a demanda reprimida.

## 7 DO PRAZO DE ENTREGA DOS BENS

**7.1** Os bens deverão ser entregues no **prazo máximo de 30 (trinta) dias** a contar do recebimento da Nota de Empenho e do pedido de material, estando sujeito o fornecedor às multas contratuais uma vez expirado o prazo supramencionado.

# 8 DO LOCAL DE ENTREGA

**8.1** Todos os bens, sem exceção, deverão ser entregues montados no endereço abaixo citado, ou em outro, quando solicitado pelo Tribunal, dentro da região metropolitana de Belém, a expensas da empresa contratada.









- **8.2** Caso a montagem da totalidade dos bens entregues não possa ser realizada por algum impedimento deste TJPA poderá esta Corte solicitá-la a qualquer tempo em até 01 (um) ano da entrega.
- **8.3** Quando acionada, a empresa fornecedora deverá estar no local designado para a montagem no prazo máximo de 24 horas.
- **8.4** Os produtos adquiridos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rodovia Augusto Montenegro Km 04 nº 4895 Belém/PA Referência: ao lado do Condomínio Montenegro Boulevard em frente ao Shopping Parque Belém.
- 8.5 Horário de entrega, das 8h às 15h, de segunda a sexta-feira.
- **8.6** Contatos: (91) 3131-6850 / 98121-3707 Sr. Claikson Mendonça Duarte ou Muiracatiara Chagas.
- **8.7** As despesas operacionais decorrentes da entrega dos objetos em tela correrão por conta da empresa fornecedora.

## 9 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- **9.1** No ato da entrega o recebimento dos bens se dará de forma provisória.
- **9.2** Os bens inicialmente recebidos de forma provisória serão recebidos definitivamente em até 08 (oito) dias úteis após a verificação da conformidade de suas características com as solicitadas no anexo I.A deste Termo de Referência.
- **9.3** Se após o recebimento provisório constatar-se que os bens foram entregues em desacordo com as especificações, com defeito ou incompletos, a contratada será notificada e terá o prazo de 15 dias corridos para sanar todas as inconsistências, sob pena da aplicação das sanções previstas nos casos de inexecução contratual.

#### 10 DO PAGAMENTO

4









- **10.1** O pagamento será efetuado, em até 30 dias corridos, com a apresentação da (s) respectiva (s) Nota (s) fiscal (is), tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e estando devidamente atestada a nota.
- **10.2** Os valores da (s) Nota (s) fiscal (is) deverão estar de acordo com a nota de empenho. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição desta (s) Nota (s) fiscal (is).

#### 11 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

**11.1** A garantia dos bens deverá ser de 01 (um) ano, contados da emissão da nota fiscal, sem qualquer ônus adicional para o TJPA.

# 12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- **12.1** Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa fornecer o objeto dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.
- **12.2** Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos bens solicitados.
- **12.3** Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada.
- **12.4** O TJPA deverá acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços por meio de um representante de seu quadro, especialmente designado para tanto.
- **12.5** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos.









- **12.6** Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução da Ata de Registro de Preços, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência, Edital e Ata de Registro de Preços.
- **12.7** Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

# 13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **13.1** Fornecer os bens conforme especificações, marcas, validade/garantia e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pelo TJPA.
- **13.2** Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados ou preposto de transportadoras durante a entrega dos bens.
- **13.3** Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do produto.
- **13.4** Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.
- **13.5** Acatar as exigências do Termo de Referência e editalícias, sujeitando-se à fiscalização da Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- **13.6** Os produtos deverão ser entregues acondicionados de forma a preservar o seu perfeito estado físico, facilitando o seu transporte e depósito.
- **13.7** A Contratada deverá agendar a data e o horário da entrega com o Fiscal da Ata de Registro de Preços, pelos telefones (91) 3131-6850/6851/6852.







- **13.8** Cumprir fielmente os planos da metodologia de execução e fornecer os equipamentos e acessórios segundo os parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações do fabricante.
- **13.9** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações desta licitação, respondendo por quaisquer danos causados aos equipamentos desde o transporte dos mesmos até sua entrega final no local indicado.
- **13.10** Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da notificação, qualquer material defeituoso que houver fornecido.
- **13.11** Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao TJPA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações oriundas da contratação.
- **13.12** Fornecer os dados da rede credenciada de assistência técnica nesta capital ou região metropolitana de Belém quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, informando nome das empresas, endereços e telefones.
- 13.13 Não subcontratar qualquer parte do objeto licitatório.
- **13.14** Apresentar na fase de habilitação, toda a documentação necessária à comprovação da habilitação jurídica da empresa bem como a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme previsão expressa na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 14 DAS PENALIDADES

**14.1** Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste termo de referência serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento convocatório e no contrato.









# 15 DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**15.1** Será fiscal da Ata de Registro de Preços o Chefe do Serviço de Almoxarifado de Bens Moveis.

# 16 DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL

- **16.1** Conferir se os bens entregues estão conforme as especificações contidas no termo de referência.
- 16.2 Atestar as notas fiscais.
- **16.3** Encaminhar as notas fiscais para pagamento.
- **16.4** Notificar por escrito o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais ao DPS para conhecimento e providências junto à SEAD no sentido da aplicação das sanções cabíveis.
- **16.5** Manter contato com o preposto/representante da contratada com vistas a garantir o cumprimento integral da Ata de Registro de Preços.

Belém-PA, 21 de setembro de 2017.

Responsável pela elaboração do termo de referência:

Enderson Clayson Gonçalves Silva Mat. 63304

Dúvidas e esclarecimentos: (91) 3205-3113

E-mail: enderson.silva@tjpa.jus.br









# **ANEXO I.A - CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES**

ITEM	LOTE 01  DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	MESA ASA-DELTA: 140CM (C) X 60CM (L) X 140CM (C) X 60CM (L) X 74CM (H), NA COR OVO: Estação de trabalho tipo orgânica com tampo em formato "L" com lados iguais e dimensão de 1,40m a contar do seu vértice externo até os cantos opostos na mesma aresta, curvatura central no encontro das arestas internas com raio mínimo de 30cm, com curvatura central em forma de "C", altura de 74cm, fabricado em MDF de espessura 25mm, revestido em seus planos superior e inferior com laminado melamínico texturizado na cor OVO, dotado de furação para passagem de cabos com acabamento em PVC com tampa de fechamento removível na cor BEGE. As bordas frontais e as faces laterais do tampo terão acabamento em fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta chanfrada, na cor OVO, fixada por processo mecânico de colagem a quente e a borda posterior em PVC 180 º, na cor BEGE. A estrutura de sustentação deverá ser executada em chapa metálica dobrada e soldada sem que haja vestígios da solda, com espessura mínima de 1,9mm, compondo dois apoios laterais com preparação para instalação de infraestrutura elétrica, de dados e voz, com tampa de inspeção removível, além de apoio tubular no vértice. O conjunto dos três apoios deve estar apto para garantir a estabilidade do conjunto durante a realização das atividades às quais o mobiliário foi destinado, com tratamento anti-ferruginoso	150	R\$ 1.171,00	R\$ 175.650,00







por processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxipó na cor BEGE, montados sobre conjunto de sapatas helicoidais niveladoras antivibratórias. O conjunto deverá possuir painéis de privacidade montados sob o tampo e apoiados nos montantes laterais e central, executados em MDF de espessura mínima de 18mm e altura de 40cm revestidos em laminado melamínico texturizado na cor OVO em todas as faces. Todas as peças deverão ser montadas com sistema que permita sua desmontagem e remontagem a critério do órgão garantindo a integridade física do conjunto.





Imagens meramente ilustrativas. (Estrutura metálica deverá ser na cor BEGE).

	MESA ASA-DELTA: 140CM (C) X 60CM (L) X		
	140CM (C) X 60CM (L) X 74CM (H), NA COR		
	<b>NATURA:</b> Estação de trabalho tipo orgânica		
	com tampo em formato "L" com lados iguais e		
	dimensão de 1,40m a contar do seu vértice		
	externo até os cantos opostos na mesma		
	aresta, curvatura central no encontro das		
02	arestas internas com raio mínimo de 30cm,	60	R\$ 1.33
	com curvatura central em forma de "C", altura		
	de 74cm, fabricado em MDF de espessura		
	25mm, revestido em seus planos superior e		
	inferior com laminado melamínico texturizado		
	na cor NATURA, dotado de furação para		
	passagem de cabos com acabamento em		
	PVC com tampa de fechamento removível na		
	cor BEGE. As bordas frontais e as faces		

R\$ 1.331,00 R\$ 79.860,00









laterais do tampo terão acabamento em fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta chanfrada, na cor NATURA, fixada por processo mecânico de colagem a quente e a borda posterior em PVC 180 º, na cor BEGE. A estrutura de sustentação deverá ser executada em chapa metálica dobrada e soldada sem que haja vestígios da solda, com espessura mínima de 1,9mm, compondo dois apoios laterais com preparação para instalação de infraestrutura elétrica, de dados e voz, com tampa de inspeção removível, além de apoio tubular no vértice. O conjunto dos três apoios deve estar apto para garantir a estabilidade do conjunto durante a realização das atividades às quais o mobiliário foi destinado, com tratamento anti-ferruginoso por processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxipó na cor BEGE, montados sobre conjunto de helicoidais niveladoras sapatas vibratórias. O conjunto deverá possuir painéis de privacidade montados sob o tampo e apoiados nos montantes laterais e central, executados em MDF de espessura mínima de 18mm e altura de 40cm revestidos em laminado melamínico texturizado na cor NATURA em todas as faces. Todas as peças deverão ser montadas com sistema que permita sua desmontagem e remontagem a critério do órgão garantindo a integridade física do conjunto.













	Imagens meramente Ilustrativas (Estrutura metálica deverá ser na cor BEGE).			
	metalica devera ser ha cor bede).			
	MESA RETANGULAR DE 140CM (C) X 60CM (L) X 74 CM (H): COM 03 GAVETAS, NA COR OVO:			
03	Estação de trabalho tipo plataforma com tampo em formato retangular com lados medindo 140cm x 60cm, altura de 74cm, fabricado em MDF de espessura 25mm, revestido em seus planos superior e inferior com laminado melamínico texturizado na cor OVO, tendo as bordas anterior e posterior do tampo acabamento do tipo post-forming 180°, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo, dotado de furação para passagem de cabos com acabamento em PVC com tampa de fechamento removível na cor BEGE nos dois extremos da maior dimensão. As faces laterais do tampo terão acabamento em fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta chanfrada, na cor OVO, fixada por processo mecânico de colagem a quente. A estrutura de sustentação deverá ser executada em chapa metálica dobrada e soldada sem que haja vestígios da solda, com espessura mínima de 1,9mm, compondo dois apoios laterais nos extremos da maior dimensão com preparação para instalação de infraestrutura elétrica, de dados e voz, com tampa de inspeção removível, além de leito em chapa metálica dobrada responsável pela distribuição da infraestrutura (elétrica, dados e voz). O conjunto dos dois apoios deve estar apto para garantir a estabilidade do conjunto durante a realização das atividades às quais o mobiliário foi destinado, com tratamento antiferruginoso por processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor BEGE, montados	120	R\$ 914,00	R\$ 109.680,00









	sobre conjunto de sapatas helicoidais niveladoras anti-vibratórias. A mesa deverá possuir painéis de privacidade montados sob do tampo e apoiados nos montantes laterais, executados em MDF de espessura mínima de 18mm e altura de 40cm revestidos em laminado melamínico texturizado na cor OVO em todas as faces. Estas mesas deverão ser dotadas de gaveteiros suspensos, fixados sob os tampos, com 03 (três) gavetas em chapa de aço galvanizado, pintadas na cor BEGE, com sistema de abertura sobre trilhos simples com patins de nylon para gavetas. As frentes destas, serão em MDF revestido em laminado melamínico post-forming, na cor OVO. Estes gaveteiros deverão ser dotados de fechadura de tambor para chave chata, com fechamento simultâneo das gavetas. O acionamento das gavetas deverá ser feito pelas laterais do gaveteiro, que deverá possuir um rebaixo próximo à face das gavetas (não se admitindo em hipótese nenhuma a abertura por meio de puxador). Todas as peças deverão ser montadas com sistema que permita sua desmontagem e remontagem a critério do órgão garantindo a integridade física do conjunto.			
	sem puxadores) .			
04	MESA RETANGULAR DE 140CM (C) X 60CM (L) X 74 CM (H): SEM GAVETAS NA COR OVO:	390	R\$ 586,67	R\$ 228.801,30









Estação de trabalho tipo plataforma com tampo em formato retangular com lados medindo 140cm x 60cm, altura de 74cm, fabricado em MDF de espessura 25mm, revestido em seus planos superior e inferior com laminado melamínico texturizado na cor OVO, tendo as bordas anterior e posterior do tampo acabamento do tipo post-forming 180º, realizado com o prolongamento revestimento melamínico até a parte inferior do tampo, dotado de furação para passagem de cabos com acabamento em PVC com tampa de fechamento removível na cor BEGE nos dois extremos da maior dimensão. As faces laterais do tampo terão acabamento em fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta chanfrada, na cor OVO, fixada por processo mecânico de colagem a quente. A estrutura de sustentação deverá ser executada em chapa metálica dobrada e soldada sem que haja vestígios da solda, com espessura mínima de 1,9mm, compondo dois apoios laterais nos extremos da maior dimensão com preparação para instalação de infraestrutura elétrica, de dados e voz, com tampa de inspeção removível, além de leito em chapa metálica dobrada responsável pela distribuição da infraestrutura (elétrica, dados e voz). O conjunto dos dois apoios deve estar apto para garantir a estabilidade do conjunto durante a realização das atividades às quais o mobiliário foi destinado, com tratamento antiferruginoso por processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor BEGE, montados sobre conjunto de sapatas helicoidais niveladoras anti-vibratórias. A mesa deverá possuir painéis de privacidade montados sob do tampo e apoiados nos montantes laterais, executados em MDF de espessura mínima de 18mm e altura de 40cm revestidos em laminado melamínico texturizado na cor OVO em todas as faces. Todas as peças deverão









ser montadas com sistema que permita sua
desmontagem e remontagem a critério do
órgão garantindo a integridade física do
conjunto. Esta mesa deve ser executada de
modo a possibilitar o arranjo de múltiplas
unidades em plataformas contínuas sem
prejuízo da infraestrutura existente.





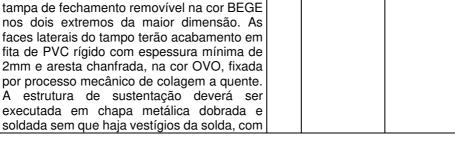
Imagem meramente ilustrativa (Estrutura metálica deverá ser na cor BEGE).

# MESA RETANGULAR DE 120CM (C) X 60CM (L) X 74 CM (H): COM 03 GAVETAS, **NA COR OVO:**

Estação de trabalho tipo plataforma com tampo em formato retangular com lados medindo 120cm x 60cm, altura de 74cm, fabricado em MDF de espessura 25mm, revestido em seus planos superior e inferior com laminado melamínico texturizado na cor OVO, tendo as bordas anterior e posterior do tampo acabamento do tipo post-forming 180º, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo, dotado de furação para passagem de cabos com acabamento em PVC com tampa de fechamento removível na cor BEGE nos dois extremos da maior dimensão. As faces laterais do tampo terão acabamento em fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta chanfrada, na cor OVO, fixada por processo mecânico de colagem a quente. A estrutura de sustentação deverá ser executada em chapa metálica dobrada e

320 R\$ 703,33 R\$ 225.065,60

05











espessura mínima de 1,9mm, compondo dois apoios laterais nos extremos da maior dimensão com preparação para instalação de infraestrutura elétrica, de dados e voz, com tampa de inspeção removível, além de leito em chapa metálica dobrada responsável pela distribuição da infraestrutura (elétrica, dados e voz). O conjunto dos dois apoios deve estar apto para garantir a estabilidade do conjunto durante a realização das atividades às quais o mobiliário foi destinado, com tratamento antiferruginoso por processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor BEGE, montados sobre conjunto de sapatas helicoidais niveladoras anti-vibratórias. A mesa deverá possuir painéis de privacidade montados sob do tampo e apoiados nos montantes laterais, executados em MDF de espessura mínima de 18mm e altura de 40cm revestidos em laminado melamínico texturizado na cor OVO em todas as faces. Estas mesas deverão ser dotadas de gaveteiros suspensos, fixados sob os tampos, com 03 (três) gavetas em chapa de aço galvanizado, pintadas na cor BEGE, com sistema de abertura sobre trilhos simples com patins de nylon para gavetas. As frentes destas, serão em MDF revestido em laminado melamínico post-forming, na cor OVO. Estes gaveteiros deverão ser dotados de fechadura de tambor para chave chata, com fechamento simultâneo das gavetas. O acionamento das gavetas deverá ser feito pelas laterais do gaveteiro, que deverá possuir um rebaixo próximo à face das gavetas (não se admitindo em hipótese nenhuma a abertura por meio de puxador). Todas as peças deverão ser montadas com sistema que permita sua desmontagem e remontagem a critério do órgão garantindo a integridade física do conjunto.









# MESA RETANGULAR 120CM X 60CM X 74 CM (H): SEM GAVETAS, NA COR OVO:

Estação de trabalho tipo plataforma com tampo em formato retangular com lados medindo 120cm x 60cm, altura de 74cm, fabricado em MDF de espessura 25mm, revestido em seus planos superior e inferior com laminado melamínico texturizado na cor OVO, tendo as bordas anterior e posterior do tampo acabamento do tipo post-forming 180º, realizado com prolongamento 0 revestimento melamínico até a parte inferior do tampo, dotado de furação para passagem de cabos com acabamento em PVC com tampa de fechamento removível na cor BEGE nos dois extremos da maior dimensão. As faces laterais do tampo terão acabamento em fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta chanfrada, na cor OVO, fixada por processo mecânico de colagem a quente. A estrutura de sustentação deverá ser executada em chapa metálica dobrada e soldada sem que haja vestígios da solda, com espessura mínima de 1,9mm, compondo dois apoios laterais nos extremos da maior dimensão com preparação para instalação de infraestrutura elétrica, de dados e voz, com tampa de inspeção removível, além de leito em chapa metálica dobrada responsável pela distribuição da infraestrutura (elétrica, dados e voz). O conjunto dos dois apoios deve estar apto para garantir a estabilidade do conjunto durante a realização das atividades às quais o mobiliário foi destinado, com tratamento antiferruginoso por processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor BEGE, montados sobre conjunto de sapatas helicoidais niveladoras anti-vibratórias. A mesa deverá possuir painéis de privacidade montados sob do tampo e apoiados nos montantes laterais,

30 R\$ 570,33 R\$ 17.109,90



06







	executados em MDF de espessura mínima de 18mm e altura de 40cm revestidos em laminado melamínico texturizado na cor OVO em todas as faces. Esta mesa deve ser executada de modo a possibilitar o arranjo de múltiplas unidades em plataformas contínuas sem prejuízo da infraestrutura existente. Todas as peças deverão ser montadas com sistema que permita sua desmontagem e remontagem a critério do órgão garantindo a integridade física do conjunto.			
07	MESA RETANGULAR DE 120CM (C) X 60CM (L) X 74 CM (H): COM 03 GAVETAS, NA COR NATURA:  Estação de trabalho tipo plataforma com tampo em formato retangular com lados medindo 120cm x 60cm, altura de 74cm, fabricado em MDF de espessura 25mm, revestido em seus planos superior e inferior com laminado melamínico texturizado na cor NATURA, tendo as bordas anterior e posterior do tampo acabamento do tipo post-forming 180°, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo, dotado de furação para passagem de cabos com acabamento em PVC com tampa de fechamento removível na cor BEGE nos dois extremos da maior dimensão. As faces laterais do tampo terão acabamento em fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta chanfrada, na cor NATURA, fixada por processo mecânico de colagem a quente. A estrutura de sustentação deverá ser executada em chapa metálica dobrada e soldada sem que haja vestígios da solda, com espessura mínima de 1,9mm, compondo dois apoios laterais nos extremos da maior dimensão com preparação para instalação de infraestrutura elétrica, de dados e voz, com tampa de inspeção removível, além de leito em chapa metálica dobrada responsável pela	45	R\$ 869,67	R\$ 39.135,15









	distribuição da infraestrutura (elétrica, dados e voz). O conjunto dos dois apoios deve estar apto para garantir a estabilidade do conjunto durante a realização das atividades às quais o mobiliário foi destinado, com tratamento antiferruginoso por processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor BEGE, montados sobre conjunto de sapatas helicoidais niveladoras anti-vibratórias. A mesa deverá possuir painéis de privacidade montados sob do tampo e apoiados nos montantes laterais, executados em MDF de espessura mínima de 18mm e altura de 40cm revestidos em laminado melamínico texturizado na cor NATURA em todas as faces. Estas mesas deverão ser dotadas de gaveteiros suspensos, fixados sob os tampos, com 03 (três) gavetas em chapa de aço galvanizado, pintadas na cor BEGE, com sistema de abertura sobre trilhos simples com patins de nylon para gavetas. As frentes destas, serão em MDF revestido em laminado melamínico post-forming, na cor NATURA. Estes gaveteiros deverão ser dotados de fechadura de tambor para chave chata, com fechamento simultâneo das gavetas. O acionamento das gavetas deverá ser feito pelas laterais do gaveteiro, que deverá possuir um rebaixo próximo à face das gavetas (não se admitindo em hipótese nenhuma a abertura por meio de puxador). Todas as peças deverão ser montadas com sistema que permita sua desmontagem e remontagem a critério do órgão garantindo a integridade física do conjunto.			
08	MESA RETANGULAR 100CM X 60 CM X 74 CM (H): SEM GAVETAS, NA COR OVO:  Estação de trabalho tipo plataforma com tampo em formato retangular com lados medindo 100cm x 60cm, altura de 74cm,	80	R\$ 548,67	R\$ 43.893,60









fabricado em MDF de espessura 25mm, tendo as bordas anterior e posterior do tampo acabamento do tipo post-forming 180º, realizado com o prolongamento revestimento melamínico até a parte inferior do tampo revestido em seus planos superior e inferior com laminado melamínico texturizado na cor OVO, dotado de furação para passagem de cabos com acabamento em PVC com tampa de fechamento removível na cor BEGE nos dois extremos da maior dimensão. As faces laterais do tampo terão acabamento em fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta chanfrada, na cor BEGE, fixada por processo mecânico de colagem a quente. A estrutura de sustentação deverá ser executada em chapa metálica dobrada e soldada sem que haja vestígios da solda, com espessura mínima de 1,9mm, compondo dois apoios laterais nos extremos da maior dimensão com preparação para instalação de infraestrutura elétrica, de dados e voz, com tampa de inspeção removível, além de leito em chapa metálica dobrada responsável pela distribuição da infraestrutura (elétrica, dados e voz). O conjunto dos dois apoios deve estar apto para garantir a estabilidade do conjunto durante a realização das atividades às quais o mobiliário foi destinado, com tratamento anti-ferruginoso por processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxipó na cor BEGE, montados sobre conjunto de sapatas helicoidais niveladoras vibratórias. A mesa deverá possuir painéis de privacidade montados sob do tampo e apoiados nos montantes laterais, executados em MDF de espessura mínima de 18mm e altura de 40cm revestidos em laminado melamínico texturizado na cor OVO em todas as faces. Todas as peças deverão ser montadas com sistema que permita sua desmontagem e remontagem a critério do









	órgão garantindo a integridade física do conjunto. Esta mesa deve ser executada de modo a possibilitar o arranjo de múltiplas			
	unidades em plataformas contínuas sem prejuízo da infraestrutura existente.			
09	MESA RETANGULAR DE 70CM (C) X 50CM (L) X 74CM (H): SEM GAVETAS, NA COR OVO:  Mesa com tampo em MDF com espessura mínima de 25mm, revestido em laminado melamínico texturizado na cor OVO, tendo as bordas anterior e posterior do tampo acabamento do tipo post-forming 180°, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo. As laterais do tampo terão acabamento em fita de pvc rígido com espessura mínima de 2mm, na cor BEGE, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente, sem contato manual. A parte inferior do tampo deverá receber acabamento em pintura poliuretânica na cor BEGE. O painel frontal deverá ser em MDF, com 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado na cor OVO. A estrutura de sustentação deverá ser em chapas e/ou perfis de aço, com dimensões e espessuras compatíveis a dotar o conjunto de estabilidade a suportar os esforços provenientes de sua utilização. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, na cor BEGE. As partes em MDF deverão ser afixadas à estrutura de aço através de buchas e parafusos de aço, do tipo "mini-fix" ou similar, que permitam a desmontagem sem que se prejudique a integridade dos componentes. As bases deverão ser dotadas	100	R\$ 421,33	R\$ 42.133,00









	de sapatas niveladoras anti-vibratórias, de nylon. As extremidades dos perfis metálicos da estrutura deverão receber ponteiras em pvc rígido, na cor BEGE.			
10	MESA RETANGULAR DE 70CM (C) X 50CM (L) X 74CM (H): SEM GAVETAS, NA COR NATURA:  Mesa com tampo em MDF com espessura mínima de 25mm, revestido em laminado melamínico texturizado na cor NATURA, tendo as bordas anterior e posterior do tampo acabamento do tipo post-forming 180°, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo. As laterais do tampo terão acabamento em fita de pvc rígido com espessura mínima de 2mm, na cor BEGE, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente, sem contato manual. A parte inferior do tampo deverá receber acabamento em pintura poliuretânica na cor BEGE. O painel frontal deverá ser em MDF, com 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado na cor NATURA. A estrutura de sustentação deverá ser em chapas e/ou perfis de aço, com dimensões e espessuras compatíveis a dotar o conjunto de estabilidade a suportar os esforços provenientes de sua utilização. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, na cor BEGE. As partes em MDF deverão ser afixadas à estrutura de aço através de buchas e parafusos de aço, do tipo "mini-fix" ou similar, que permitam a desmontagem sem que se prejudique a integridade dos componentes. As bases deverão ser dotadas de sapatas niveladoras anti-vibratórias, de nylon. As extremidades dos perfis metálicos	30	R\$ 469,67	R\$ 14.090,10









	da estrutura deverão receber ponteiras em pvc rígido, na cor BEGE.			
11	MESA RETA DE AUDIÊNCIA 180CM X 90CM, NA COR OVO:  Mesa de reunião com tampo em formato retangular com lados medindo 180cm x 90cm, altura de 74cm, fabricado em MDF de espessura 25mm, revestido em seus planos superior e inferior com laminado melamínico texturizado na cor OVO, dotado de furação para passagem de cabos com acabamento em PVC com tampa de fechamento removível na cor BEGE nos dois extremos da maior dimensão. As faces laterais do tampo terão acabamento em fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta chanfrada, na cor OVO, fixada por processo mecânico de colagem a quente. A estrutura de sustentação deverá ser executada em chapa metálica dobrada e soldada sem que haja vestígios da solda, com espessura mínima de 1,9mm, compondo dois apoios laterais nos extremos da maior dimensão com preparação para instalação de infraestrutura elétrica, de dados e voz, com tampa de inspeção removível, além de leito em chapa metálica dobrada responsável pela distribuição da infraestrutura (elétrica, dados e voz). O conjunto dos dois apoios deve estar apto para garantir a estabilidade do conjunto durante a realização das atividades às quais o mobiliário foi destinado, com tratamento anti-ferruginoso por processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxipó na cor BEGE, montados sobre conjunto de sapatas helicoidais niveladoras antivibratórias. A mesa deverá possuir painel de privacidade montado sob do tampo em seu eixo longitudinal apoiado nos montantes laterais, executados em MDF com espessura mínima de 18mm e altura de 40cm revestidos	50	R\$ 1.191,00	R\$ 59.550,00









	em laminado melamínico texturizado na cor OVO em todas as faces. Todas as peças deverão ser montadas com sistema que permita sua desmontagem e remontagem a critério do órgão garantindo a integridade física do conjunto. Esta mesa deve ser executada de modo a possibilitar o arranjo de múltiplas unidades em plataformas contínuas sem prejuízo da infraestrutura existente.			
12	RACK PARA COMPUTADOR, NA COR OVO:  Estrutura em perfis de aço, dotado de mesa composta de dois tampos: um (fixo), em posição anterior, com dimensões de 77cm (L) x 35cm (P) x 74cm (H), utilizado para apoio do texto ou documento em consulta; outro (móvel), em posição posterior (contíguo ao primeiro), com dimensões de 77cm (L) x 40cm (P) x (H) variável: deve permitir uma regulagem de até 21cm – com intervalos de 3cm em 3cm – acima do tampo fixo), utilizado para apoio do monitor e da CPU. Ambos deverão ser fabricados em MDF, com espessura de 30mm, revestidos com laminado melamínico texturizado, na cor OVO, com acabamento post-forming 180º nas bordas anterior e posterior, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo. As laterais deverão ser revestidas com fita de pvc rígido, com espessura de 2mm, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente, sem contato manual. A parte inferior dos tampos deverá receber acabamento em pintura poliuretânica na cor BEGE. O tampo anterior deverá ser dotado de suporte retrátil para teclado de computador, fabricado em aço, com apoio para punhos fabricado em poliuretano injetado (cor BEGE), com sistema de corrediças metálicas e roldanas em nylon, compatíveis a suportar os	70	R\$ 909,33	R\$ 63.653,10









componentes. As bases deverão ser dotadas de sapatas niveladoras anti-vibratórias, de nylon. As extremidades dos perfis metálicos da estrutura deverão receber ponteiras em pvc rígido, na cor BEGE.  TOTAL DO LOTE 01	R\$ 1.098.621,75
BEGE. As partes de MDF deverão ser afixadas à estrutura de aço através de buchas e parafusos de aço, do tipo "mini-fix" ou similar, que permitam a desmontagem sem que se prejudique a integridade dos	
nos tampos das mesas. Os componentes de aço deverão receber tratamento antiferruginoso através do processo de fosfatização a base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, na cor	
esforços provenientes de sua utilização. O conjunto deverá ser encimado por uma prateleira com dimensões de 85cm (L) x 40cm (P) x 130cm (H), com 25mm de espessura, com as mesmas características de acabamento dos tampos. A parte abaixo dos tampos deverá ser dotada de painel frontal de fechamento, com espessura de 181mm, fabricado com os mesmos materiais utilizados	

	LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
13	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS; COM 80CM (L) X 200CM (H) X 40CM (P), NA COR OVO.  (A profundidade interna deverá ser exatamente 40cm, a fim do objeto não perder a sua finalidade que é a guarda de processos.)	400	R\$ 1.087,50	R\$ 435.000,00









Fabricado em placas de MDF revestidas com laminado melamínico na cor OVO, espessura de 30mm tanto para as peças verticais de fechamento quanto para as peças horizontais de armazenamento. O tampo superior deve possuir borda frontal com acabamento do tipo 180º, realizado com post-forming prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo revestido em seus planos superior e inferior com laminado melamínico texturizado na cor OVO; deve ter as faces laterais e posterior revestidas com fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta chanfrada, na cor BEGE, fixada por processo mecânico de colagem a quente.

As portas devem ser fabricadas em placas de MDF com laminado melamínico na cor OVO. espessura de 20mm, faces laterais revestidas com fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta chanfrada, na cor BEGE, ser assentadas na caixa do armário com 03 conjuntos de dobradiça em aço inox tipo "COPO" ou "CANECO" para cada porta, e ter puxadores do tipo arco em aço fosco. Os puxadores devem ser colocados em posição vertical a uma altura de 100cm a partir do piso. As prateleiras internas devem ser de no mínimo 04 distribuídas ao longo da altura da caixa do armário, sendo fixadas de tal modo a suportar carga mínima de 50kg por meio de 06 parafusos nas peças verticais laterais e do fundo. O armário deverá ser dotado de fechadura de tambor montado logo abaixo dos puxadores, com duas chaves, além de trincos em aço de fechamento nas extremidades superior e inferior da porta. A base deverá ser executada em estrutura de perfil tubular retangular de aço com tratamento anti-ferruginoso através processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática na cor BEGE montada sobre conjunto de sapatas helicoidais niveladoras anti-vibratórias. Todas









	as peças do armário deverão ser montadas com sistema que permita sua desmontagem e remontagem a critério do órgão garantindo a integridade física do conjunto.  Imagem meramente ilustrativa			
14	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS; COM 80CM (L) X 200CM (H) X 40CM (P), NA COR NATURA (A profundidade interna deverá ser exatamente 40cm, a fim do objeto não perder a sua finalidade que é a guarda de processos.)  Fabricado em placas de MDF revestidas com laminado melamínico na cor NATURA, espessura de 30mm tanto para as peças verticais de fechamento quanto para as peças horizontais de armazenamento. O tampo superior deve possuir borda frontal com acabamento do tipo post-forming 180°, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo revestido em seus planos superior e inferior com laminado melamínico texturizado na cor NATURA; deve ter as faces laterais e posterior revestidas com fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta chanfrada, na cor BEGE, fixada por processo mecânico de colagem a quente. As portas devem ser fabricadas em placas de MDF com laminado melamínico na cor NATURA, espessura de 20mm, faces laterais revestidas com fita de PVC rígido com espessura mínima	80	R\$ 1.265,00	R\$ 101.200,00









de 2mm e aresta chanfrada, na cor BEGE, ser assentadas na caixa do armário com 03 conjuntos de dobradiça em aço inox tipo "COPO" ou "CANECO" para cada porta, e ter puxadores do tipo arco em aço fosco. Os puxadores devem ser colocados em posição vertical a uma altura de 100cm a partir do piso.

As prateleiras internas devem ser de no mínimo 04 distribuídas ao longo da altura da caixa do armário, sendo fixadas de tal modo a suportar carga mínima de 50kg por meio de 06 parafusos nas peças verticais laterais e do fundo. O armário deverá ser dotado de fechadura de tambor montado logo abaixo dos puxadores, com duas chaves, além de trincos em aço de fechamento nas extremidades superior e inferior da porta. A base deverá ser executada em estrutura de perfil tubular retangular de aço com anti-ferruginoso através do tratamento processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática na cor BEGE montada sobre conjunto de sapatas helicoidais niveladoras anti-vibratórias. Todas as peças do armário deverão ser montadas com sistema que permita sua desmontagem e remontagem a critério do órgão garantindo a integridade física do conjunto.



Imagem meramente ilustrativa









15 ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS; COM	100	R\$ 1.302,50	R\$ 130.250,00
80CM (L) X 250CM (H) X 40CM (P), NA COR	100	11φ 1.302,30	11φ 130.230,00
OVO:			
(A profundidade interna deverá ser			
exatamente 40cm, a fim do objeto não			
perder a sua finalidade que é a guarda de			
processos.)			
Fabricado em placas de MDF revestidas com			
laminado melamínico na cor OVO, espessura			
de 30mm tanto para as peças verticais de			
fechamento quanto para as peças horizontais de armazenamento. O tampo superior deve			
possuir borda frontal com acabamento do			
tipo post-forming 180º, realizado com o			
prolongamento do revestimento melamínico			
até a parte inferior do tampo revestido em			
seus planos superior e inferior com laminado			
melamínico texturizado na cor OVO; deve ter			
as faces laterais e posterior revestidas com			
fita de PVC rígido com espessura mínima de			
2mm e aresta chanfrada, na cor BEGE,			
fixada por processo mecânico de colagem a			
quente.			
As portas devem ser fabricadas em placas de			
MDF com laminado melamínico na cor OVO,			
espessura de 20mm, faces laterais			
revestidas com fita de PVC rígido com			
espessura mínima de 2mm e aresta			
chanfrada, na cor BEGE, ser assentadas na caixa do armário com 03 conjuntos de			
dobradiça em aço inox tipo "COPO" ou			
"CANECO" para cada porta, e ter puxadores			
do tipo arco em aço fosco. Os puxadores			
devem ser colocados em posição vertical a			
uma altura de 100cm a partir do piso. As			
prateleiras internas devem ser de no mínimo			
05 distribuídas ao longo da altura da caixa do			
armário, sendo fixadas de tal modo a			
suportar carga mínima de 50kg por meio de			
06 parafusos nas peças verticais laterais e do			
fundo. O armário deverá ser dotado de			
fechadura de tambor montado logo abaixo			
dos puxadores, com duas chaves, além de			









	trincos em aço de fechamento nas extremidades superior e inferior da porta. A base deverá ser executada em estrutura de perfil tubular retangular de aço com tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática na cor BEGE montada sobre conjunto de sapatas helicoidais niveladoras anti-vibratórias. Todas as peças do armário deverão ser montadas com sistema que permita sua desmontagem e remontagem a critério do órgão garantindo a integridade física do conjunto.			
16	ARMÁRIO ALTO ABERTO NA COR OVO (250CM X 80CM X 40CM):  (A profundidade interna deverá ser exatamente 40cm, a fim do objeto não perder a sua finalidade que é a guarda de processos)  Fabricado em placas de MDF revestidas com laminado melamínico na cor OVO, espessura de 30mm tanto para as peças verticais de fechamento quanto para as peças horizontais de armazenamento. O tampo superior deve possuir borda frontal com acabamento do tipo post-forming 180º, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo revestido em seus planos superior e inferior com laminado melamínico texturizado na cor OVO; deve ter as faces laterais e posterior revestidas com fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta chanfrada, na cor BEGE, fixada por processo mecânico de colagem a quente. As prateleiras internas devem ser de no mínimo 05 distribuídas ao longo da altura da caixa do armário, sendo fixadas de tal modo a suportar carga mínima de 50kg por meio de 06 parafusos nas peças verticais laterais e do fundo. A base deverá ser executada em	100	R\$ 930,00	R\$ 93.000,00









	estrutura de perfil tubular retangular de aço com tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática na cor BEGE montada sobre conjunto de sapatas helicoidais niveladoras anti-vibratórias. Todas as peças do armário deverão ser montadas com sistema que permita sua desmontagem e remontagem a critério do órgão garantindo a integridade física do conjunto.  Imagem meramente ilustrativa			
17	ARMÁRIO ALTO ABERTO NA COR NATURA (250CM X 80CM X 40CM):  (A profundidade interna deverá ser exatamente 40cm, a fim do objeto não perder a sua finalidade que é a guarda de processos.)  Fabricado em placas de MDF revestidas com laminado melamínico na cor NATURA, espessura de 30mm tanto para as peças verticais de fechamento quanto para as peças horizontais de armazenamento. O tampo superior deve possuir borda frontal com acabamento do tipo post-forming 180º, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo revestido em seus planos superior e inferior com laminado melamínico texturizado na cor NATURA; deve ter as faces laterais e posterior revestidas com fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta chanfrada, na cor BEGE, fixada por processo mecânico de colagem a quente. As prateleiras internas devem ser de no mínimo 05 distribuídas ao longo da altura da caixa do armário, sendo fixadas de tal modo a suportar	50	R\$ 1.035,00	R\$ 51.750,00









carga mínima de 50kg por meio de 06 parafusos nas peças verticais laterais e do fundo. A base deverá ser executada em estrutura de perfil tubular retangular de aço com tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática na cor BEGE montada sobre conjunto de sapatas helicoidais niveladoras anti-vibratórias. Todas as peças do armário deverão ser montadas com sistema que permita sua desmontagem e remontagem a critério do órgão garantindo a integridade física do conjunto.		
Imagem meramente ilustrativa.		
ARMÁRIO ALTO ABERTO NA COR OVO (200CM X 80CM X 40CM):  (A profundidade interna deverá ser exatamente 40cm, a fim do objeto não perder a sua finalidade que é a guarda de processos.)  Fabricado em placas de MDF revestidas com laminado melamínico na cor OVO, espessura de 30mm tanto para as peças verticais de fechamento quanto para as peças horizontais de armazenamento. O tampo superior deve possuir borda frontal com acabamento do	100	R\$ 860,00

tipo post-forming 180°, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo revestido em seus planos superior e inferior com laminado melamínico texturizado na cor OVO; deve ter as faces laterais e posterior revestidas com fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta chanfrada, na cor BEGE, fixada por processo mecânico de colagem a quente. As prateleiras internas devem ser de





18

R\$ 86.000,00





	no mínimo 04 distribuídas ao longo da altura da caixa do armário, sendo fixadas de tal modo a suportar carga mínima de 50kg por meio de 06 parafusos nas peças verticais laterais e do fundo. A base deverá ser executada em estrutura de perfil tubular retangular de aço com tratamento antiferruginoso através do processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática na cor BEGE montada sobre conjunto de sapatas helicoidais niveladoras anti-vibratórias. Todas as peças do armário deverão ser montadas com sistema que permita sua desmontagem e remontagem a critério do órgão garantindo a integridade física do conjunto.			
19	ARMÁRIO ALTO ABERTO NA COR NATURA (200CM X 80CM X 40CM):  (A profundidade interna deverá ser exatamente 40cm, a fim do objeto não perder a sua finalidade que é a guarda de processos.)  Fabricado em placas de MDF revestidas com laminado melamínico na cor NATURA, espessura de 30mm tanto para as peças verticais de fechamento quanto para as peças horizontais de armazenamento. O tampo superior deve possuir borda frontal com acabamento do tipo post-forming 180º, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo revestido em seus planos superior e inferior com laminado melamínico texturizado na cor NATURA; deve ter as faces laterais e posterior revestidas com fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta chanfrada, na cor BEGE, fixada por processo mecânico de colagem a quente. As prateleiras internas devem ser de no mínimo 04 distribuídas ao longo da altura da caixa do armário, sendo fixadas de tal modo a suportar carga mínima de 50kg por	50	R\$ 970,00	R\$ 48.500,00









	meio de 06 parafusos nas peças verticais laterais e do fundo. A base deverá ser executada em estrutura de perfil tubular retangular de aço com tratamento antiferruginoso através do processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática na cor BEGE montada sobre conjunto de sapatas helicoidais niveladoras anti-vibratórias. Todas as peças do armário deverão ser montadas com sistema que permita sua desmontagem e remontagem a critério do			
	órgão garantindo a integridade física do			
	conjunto.  ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS; COM	46.7	<b>D</b>	<b>D</b>
20	80CM (L) X 75CM (H) X 40CM (P), NA COR	400	R\$ 625,00	R\$ 250.000,00
	OVO:			
	(A profundidade interna deverá ser exatamente 40cm, a fim do objeto não			
	perder a sua finalidade que é a guarda de			
	processos.)			
	Fabricado em placas de MDF revestidas com			
	laminado melamínico na cor OVO, espessura de 30mm do tampo superior de fechamento.			
	O tampo superior deve possuir borda frontal			
	com acabamento do tipo post-forming 180º,			
	realizado com o prolongamento do			
	revestimento melamínico até a parte inferior			
	do tampo revestido em seus planos superior e			
	inferior com laminado melamínico texturizado na cor OVO; As peças laterais, fundo,			
	horizontais de armazenamento (prateleiras) e			
	do tampo inferior de fechamento devem			
	possuir espessura de 18mm. As faces laterais			
	revestidas com fita de PVC rígido com			
	espessura mínima de 2mm e aresta			
	chanfrada, na cor BEGE, fixada por processo mecânico de colagem a quente. As portas			
	devem ser fabricadas em placas de MDF com			
	laminado melamínico na cor OVO, espessura			
1	de 18mm, faces laterais revestidas com fita de			
	PVC rígido com espessura mínima de 2mm e			
	aresta chanfrada, na cor BEGE, ser			









assentadas na caixa do armário com 03			
conjuntos de dobradiça em aço inox tipo			
"COPO" ou "CANECO" para cada porta, e ter			
puxadores do tipo arco em aço fosco. Os			
puxadores devem ser colocados em posição			
a 5 cm das bordas superiores e lateral. A			
prateleira interna deve ser montada na			
metade da altura da caixa do armário, sendo			
fixada de tal modo a suportar carga mínima de			
50kg por meio de 06 parafusos nas peças			
verticais laterais e do fundo. O armário deverá			
ser dotado de fechadura de tambor montado			
logo abaixo dos puxadores, com duas chaves,			
além de trincos em aço de fechamento nas			
extremidades superior e inferior da porta. A			
base deverá ser executada em estrutura de			
perfil tubular retangular de aço com			
tratamento anti-ferruginoso através do			
processo de fosfatização à base de zinco e			
acabamento em pintura eletrostática na cor			
BEGE montada sobre conjunto de sapatas			
helicoidais niveladoras anti-vibratórias. Todas			
as peças do armário deverão ser montadas			
com sistema que permita sua desmontagem e			
remontagem a critério do órgão garantindo a			
integridade física do conjunto.			
ing that the same			
Ni I			
Imagem meramente ilustrativa			
imagem meramente nustrativa			
ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS; COM	60	R\$ 665,00	R\$39.900,00
80CM (L) X 75CM (H) X 40CM (P), NA COR	60	ng 665,00	nass.suu,uu
NATURA:			
(A profundidade interna deverá ser			
exatamente 40cm, a fim do objeto não			
perder a sua finalidade que é a guarda de			
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			



21

processos.)







Fabricado em placas de MDF revestidas com laminado melamínico na cor NATURA, espessura de 30mm do tampo superior de fechamento. O tampo superior deve possuir borda frontal com acabamento do tipo postforming 180º, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo revestido em seus planos superior e inferior com laminado melamínico texturizado na cor NATURA; As peças fundo. horizontais laterais, armazenamento (prateleiras) e do tampo inferior de fechamento devem possuir espessura de 18mm. As faces laterais revestidas com fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta chanfrada, na cor BEGE, fixada por processo mecânico de colagem a quente.

As portas devem ser fabricadas em placas de MDF com laminado melamínico na cor NATURA, espessura de 18mm, faces laterais revestidas com fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta chanfrada, na cor BEGE, ser assentadas na caixa do armário com 03 conjuntos de dobradiça em aço inox tipo "COPO" ou "CANECO" para cada porta, e ter puxadores do tipo arco em aço fosco. Os puxadores devem ser colocados em posição a 5 cm das bordas superiores e lateral. A prateleira interna deve ser montada na metade da altura da caixa do armário, sendo fixada de tal modo a suportar carga mínima de 50kg por meio de 06 parafusos nas peças verticais laterais e do fundo. O armário deverá ser dotado de fechadura de tambor montado logo abaixo dos puxadores, com duas chaves, além de trincos em aço de fechamento nas extremidades superior e inferior da porta. A base deverá ser executada em estrutura de perfil tubular retangular de aço com tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização à base de zinco e









	acabamento em pintura eletrostática na cor BEGE montada sobre conjunto de sapatas helicoidais niveladoras anti-vibratórias. Todas as peças do armário deverão ser montadas com sistema que permita sua desmontagem e remontagem a critério do órgão garantindo a integridade física do conjunto.			
	Imagem meramente ilustrativa.			
	ARMÁRIO BAIXO ABERTO NA COR OVO			
22	(75CM X 80CM X 40CM):	50	R\$ 440,00	R\$ 22.000,00
	(A profundidade interna deverá ser			
	exatamente 40cm, a fim do objeto não			
	perder a sua finalidade que é a guarda de			
	processos.)			
	Fabricado em placas de MDF revestidas com			
	laminado melamínico na cor OVO, espessura			
	de 30mm do tampo superior de fechamento			
	que deve possuir borda frontal com			
	acabamento do tipo post-forming 180º,			
	realizado com o prolongamento do			
	revestimento melamínico até a parte inferior			
	do tampo revestido em seus planos superior e			
	inferior com laminado melamínico texturizado			
	na cor OVO; as peças laterais, fundo,			
	horizontais de armazenamento (prateleiras) e			
	do tampo inferior de fechamento devem			
	possuir espessura de 18mm. As faces laterais			
	revestidas com fita de PVC rígido com			
	espessura mínima de 2mm e aresta			
	chanfrada, na cor BEGE, fixada por processo			
	mecânico de colagem a quente. A prateleira			
	interna deve ser montada na metade da altura			
	da caixa do armário, sendo fixada de tal modo			
	a suportar carga mínima de 50kg por meio de			
	06 parafusos nas peças verticais laterais e do			
	fundo. A base deverá ser executada em			









	estrutura de perfil tubular retangular de aço com tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática na cor BEGE montada sobre conjunto de sapatas helicoidais niveladoras anti-vibratórias. Todas as peças do armário deverão ser montadas com sistema que permita sua desmontagem e remontagem a critério do órgão garantindo a integridade física do conjunto.  Imagem meramente ilustrativa.			
23	ARMÁRIO BAIXO ABERTO NA COR	30	R\$ 494,00	R\$ 14.820,00
23	NATURA (75CM X 80CM X 40CM):	30	K\$ 494,00	R\$ 14.820,00
	(A profundidade interna deverá ser exatamente 40cm, a fim do objeto não			
	perder a sua finalidade que é a guarda de			
	processos.)			
	Fabricado em placas de MDF revestidas com laminado melamínico na cor NATURA.			
	espessura de 30mm do tampo superior de			
	fechamento que deve possuir borda frontal			
	com acabamento do tipo post-forming 180º, realizado com o prolongamento do			
	revestimento melamínico até a parte inferior			
	do tampo revestido em seus planos superior e			
	inferior com laminado melamínico texturizado na cor NATURA; as peças laterais, fundo,			
	horizontais de armazenamento (prateleiras) e			
	do tampo inferior de fechamento devem			
	possuir espessura de 18mm. As faces laterais			
	revestidas com fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta			
	chanfrada, na cor BEGE, fixada por processo			
	mecânico de colagem a quente. A prateleira			
	interna deve ser montada na metade da altura			









da caixa do armário, sendo fixada de tal modo a suportar carga mínima de 50kg por meio de 06 parafusos nas peças verticais laterais e do fundo. A base deverá ser executada em estrutura de perfil tubular retangular de aço com tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização à base de zinco e acabamento em pintura eletrostática na cor BEGE montada sobre conjunto de sapatas helicoidais niveladoras anti-vibratórias. Todas as peças do armário deverão ser montadas com sistema que permita sua desmontagem e remontagem a critério do órgão garantindo a integridade física do conjunto.			
Imagem meramente ilustrativa.			
ARMÁRIO SUSPENSO, COM 80CM (L) X 40CM (H) X 40CM (P), NA COR OVO:  Armário do tipo "container" fabricado em placas de MDF revestidas com laminado melamínico na cor OVO, tampo superior de fechamento com espessura de 18mm, assim como as peças laterais, fundo e do tampo inferior de fechamento. As faces laterais revestidas com fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta chanfrada, na cor BEGE, fixada por processo mecânico de colagem a quente. A porta deverá ser basculante e confeccionada em MDF de espessura 15mm. O armário deverá ser capaz de suportar até 100kg de carga de armazenamento. O mecanismo de abertura	120	R\$ 407,50	R\$ 48.900,00

da porta deverá dispor de pistão pneumático que permita abertura da porta para cima. Deverá ser dotado de fechadura a tambor e puxador em aço fosco em forma de arco. O puxador deverá ser posicionado na posição



24







	central a 5cm da aresta inferior da porta. O sistema de fixação deverá permitir o uso em paredes de alvenaria e em divisórias com cremalheiras. Todas as peças do armário deverão ser montadas com sistema que permita sua desmontagem e remontagem a critério do órgão garantindo a integridade física do conjunto.			
25	ARMÁRIO SUSPENSO; COM 80CM (L) X 40CM (H) X 40CM (P), NA COR NATURA:  Descrição: Armário do tipo "container" fabricado em placas de MDF revestidas com laminado melamínico na cor NATURA, tampo superior de fechamento com espessura de 18mm, assim como as peças laterais, fundo e do tampo inferior de fechamento. As faces laterais revestidas com fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta chanfrada, na cor BEGE, fixada por processo mecânico de colagem a quente. A porta deverá ser basculante e confeccionada em MDF de espessura 15mm. O armário deverá ser capaz de suportar até 100kg de carga de armazenamento. O mecanismo de abertura da porta deverá dispor de pistão pneumático que permita abertura da porta para cima. Deverá ser dotado de fechadura a tambor e puxador em aço fosco em forma de arco. O puxador deverá ser posicionado na posição central a 5cm da aresta inferior da porta. O sistema de fixação deverá permitir o uso em paredes de alvenaria e em divisórias com cremalheiras. Todas as peças do armário deverão ser montadas com sistema que permita sua desmontagem e remontagem a critério do órgão garantindo a integridade física do conjunto.	40	R\$ 473,50	R\$ 18.940,00









ilustrativa. Imager				
	cessura de 20mm, do melamínico (laterais, frente e lo material, com corda frontal com corda de parte inferior planos superior e mínico texturizado a de PVC rígido na mm de espessura sem chapa de aço na cor BEGE, Idanas de aço. A será também em nado melamínico iros deverão ser ambor para chave simultâneo das avetas deverá ser eteiro, que deverá imo à face das a será dotada de vlon, de duplo giro nonentes de aço o anti-ferruginoso atização a base de ntura eletrostática odas as peças do adas com sistema em e remontagem	200	R\$ 571,00	R\$ 114.200,00







	Imagem meramente ilustrativa.			
27	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS: 32CM (L) X 56CM (H) X 50CM (P), NA COR NATURA: Fabricado em MDF com espessura de 20mm, revestido em laminado melamínico texturizado, na cor NATURA (laterais, frente e fundo). Tampo do mesmo material, com espessura de 30 mm e borda frontal com acabamento do tipo post-forming 180°, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico até a parte inferior do tampo revestido em seus planos superior e inferior com laminado melamínico texturizado na cor NATURA. Laterais em fita de pvc rígido na cor BEGE com 2mm de espessura. Gavetas em chapa de aço galvanizado, com pintura na cor BEGE, dotadas de corrediças e roldanas de aço. A parte frontal das gavetas será também em MDF, revestido com laminado melamínico texturizado com acabamento post-forming 180°; as bordas deverão ser revestidas em fita de pvc rígido, com espessura de 2mm na cor BEGE, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente, sem contato manual. Estes gaveteiros deverão ser dotados de fechadura de tambor para chave chata, com fechamento simultâneo das gavetas. A abertura das gavetas deverá ser feita pelas laterais do gaveteiro, que deverá possuir um rebaixo próximo à face das gavetas (não se admitindo em hipótese nenhuma a abertura por meio de puxador). A base, em aço, será dotada de quatro rodízios pretos de nylon, de duplo giro com esfera de aço. Os componentes de aço deverão receber	60	R\$ 585,00	R\$ 35.100,00









	tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização a base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxipó, na cor BEGE.  Imagem meramente ilustrativa.			
28	SUPORTE PARA CPU'S EM MDF NA COR OVO: Suporte para CPU volante com 04 rodízios revestido em melamina "Padrão Fórmica OVO", revestido externa e internamente. Todo fabricado em MDF com espessura de 20 mm, revestido em melamina texturizada de 1,2 mm na cor Fórmica OVO, nas duas laterais (externas e internas). Os carrinhos deverão conter apoios laterais em MDF revestidos em Fórmica OVO. Dimensões mínimas: 0,28 X 0,45 X 0,56 M.	120	R\$ 165,00	R\$ 19.800,00
	TOTAL DO LOTE 02		R\$ 1.5	09.360,00

ITEM	LOTE 03	QTD	PREÇO	PREÇO TOTAL
TT LIVI	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QID	UNITÁRIO	TTLQO TOTAL
29	PRATELEIRA SUSPENSA NA COR NATURA:  As Prateleiras deverão ser fabricada em chapa de MDF com espessura de 30mm, comprimento de 1000mm e profundidade de 300mm, revestido com laminado melamínico texturizado na cor natura, com acabamento	80	R\$ 135,00	R\$ 10.800,00









	em post-forming 180º na borda anterior, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico em toda superfície da prateleira. As bordas laterais deverão ser revestidas com fita de pvc rígido, com espessura de 2mm, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente, sem contato manual.			
30	PRATELEIRA SUSPENSA, NA COR OVO:  As Prateleiras deverão ser fabricada em chapa de MDF com espessura de 30mm, comprimento de 1000mm e profundidade de 300mm, revestido com laminado melamínico texturizado na cor OVO, com acabamento em post-forming 180º na borda anterior, realizado com o prolongamento do revestimento melamínico em toda superfície da prateleira. As bordas laterais deverão ser revestidas com fita de pvc rígido, com espessura de 2mm, a qual deverá ser fixada à borda através de processo mecânico de colagem a quente, sem contato manual.	150	R\$ 135,00	R\$ 20.250,00
31	SUPORTE PARA PRATELEIRAS PRÓPRIO PARA ALVENARIA:  Os Suportes de fixação deverão ser fabricados na forma de "L", med. 25cm (C) x 15cm (H); com estrutura de sustentação em chapas e/ou perfis de aço, com aba no mínimo de 3cm, e chapa com espessura de no mínimo de 1mm, compatíveis a dotar o conjunto de estabilidade a suportar os esforços provenientes de sua utilização, mínimo de 50kg por conjunto suportes e prateleira. Os componentes de aço deverão receber tratamento anti-ferruginoso através do processo de fosfatização a base de zinco e acabamento em pintura eletrostática epóxipó, na cor BEGE. Deverão ser fornecidos também parafusos e buchas (08 unidades cada por conjunto) compatíveis com a	230 Pares	R\$ 45,00	R\$ 10.350,00









estrutura com a finalidade de fixar os suportes à prateleira e os suportes à parede. Segue perspectiva ilustrativa para confecção do suporte.	
TOTAL DO LOTE 03	R\$ 41.400,00

ITEM	LOTE 04  DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
32	ARMÁRIO EM AÇO, COM 02 PORTAS, DE 90 CM (L) X 200 CM (H) X 40 CM (PROFUNDIDADE INTERNA):  Armário em aço, confeccionado em chapa 22, com tratamento anticorrosivo por fosfatização à base de zinco e acabamento com pintura eletrostática a pó, na cor cinza claro. Dotado de 02 portas de abrir, com reforços verticais na parte interna; puxador em aço e fechadura cilíndrica. Prateleiras, em número de quatro. Cada prateleira deverá suportar até 50 Kg. As demais prateleiras deverão possuir sistema de regulagem através de cremalheiras.	80	R\$ 1.510,00	R\$ 120.800,00







33	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO, 04 PORTAS GRANDES COM PITÃO PARA CADEADO:  Especificações mínimas: Módulo confeccionado em chapa de aço 24. Medidas aproximadas: A 1,97m x L 1,23m x P 0,45 m. As partes componentes deverão receber tratamento anticorrosivo por fosfatização à base de zinco e acabamento com pintura eletrostática epóxi pó, na cor cinza claro.	20	R\$ 1.725,00	R\$ 34.500,00
34	ESTANTE DE AÇO: 92CM (L) X 200CM (H) X 40CM (P):  Módulo de Estante desmontável e regulável, medindo 92cm de largura, 40cm de profundidade e 200cm de altura; Com Sete prateleiras, medindo 92x40cm, confeccionadas em chapa de aço nº 22 e com reforço tipo "ômega", com capacidade de carga distribuída de 100kg por plano; Dobras triplas nas bordas frontal e posterior das prateleiras, de forma que não possa ocasionar cortes ao usuário; Colunas em perfil "L" 35x35mm, com comprimento de 200cm, confeccionadas em chapa de aço nº14, com perfuração a cada 5cm; Dois reforços em "x" em cada lateral e dois reforços de fundo em "x", confeccionados em chapa de aço nº14; Todo o conjunto deverá receber tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi pó na cor "Cinza claro".	800	R\$ 653,00	R\$ 522.400,00
	TOTAL DO LOTE 04		R\$ 67	7.700,00

ITEM	LOTE 05	QTD	PREÇO	PREÇO TOTAL
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		UNITÁRIO	









35	PAINEL DE FECHAMENTO PARA MESA – MÓDULO TERMINAL (90CM X 90CM):  Painel retangular em chapa de MDF com espessura mínima de 9mm, revestido em laminado melamínico na cor NATURA em todas as suas faces, dotado de perfil "U" de abas iguais em alumínio anodizado na cor BEGE, com dimensões internas mínimas de 25mm X 25mm, fixado por meio de parafusos autobrocantes em sua face interna para acoplamento ao tampo da mesa até o limite de extensão do contato. Deverão ser instalados perfis "U" de abas iguais em alumínio anodizado na cor BEGE, com dimensões internas mínimas de 10mm X 10mm, para o arremate das faces perimetrais do painel sendo arrematados em meiaesquadria nos cantos, afixados com fita VHB dupla face. O acoplamento nos painéis intermediários deverá ser feito por meio de fixação com parafusos autobrocantes em perfil "L" de abas em alumínio anodizado na cor BEGE, com dimensões mínimas de 12,5mm X 12,5mm, na face interna onde ocorrer a transição em 90°, possibilitando a fixação do painel seguinte tornando aparente apenas a junta seca pela face externa.	500	R\$ 380,00	R\$ 190.000,00
36	PAINEL DE FECHAMENTO PARA MESA – MÓDULO INTERMEDIÁRIO (100CM X 90CM):  Painel retangular em chapa de MDF com espessura mínima de 9mm, revestido em laminado melamínico na cor NATURA em todas as suas faces, dotado de perfil "U" de abas iguais em alumínio anodizado na cor BEGE, com dimensões internas mínimas de 25mm X 25mm, fixado por meio de parafusos autobrocantes em sua face interna para acoplamento ao tampo da mesa até o limite	90	R\$ 528,00	R\$ 47.520,00









	de extensão do contato. Deverão ser instalados perfis "U" de abas iguais em alumínio anodizado na cor BEGE, com dimensões internas mínimas de 10mm X 10mm, para o arremate das faces superior e inferior do painel sendo arrematados em junta seca com os perfis dos painéis à direita e à esquerda do mesmo, afixados com fita VHB dupla face. O acoplamento nos painéis à direita e à esquerda deverá ser feito por meio de fixação com parafusos autobrocantes em perfil "L" de abas em alumínio anodizado na cor BEGE, com dimensões mínimas de 12,5mm X 12,5mm, na face interna onde ocorrer a transição em 90°, possibilitando a fixação do painel seguinte tornando aparente apenas a junta seca pela face externa (no caso de painéis terminais), ou por meio de fixação com parafusos autobrocantes em barra chata em alumínio anodizado na cor BEGE com largura mínima de 25mm possibilitando a fixação do painel seguinte tornando aparente apenas a junta seca pela face externa (no caso de painéis intermediários).			
37	PAINEL DE FECHAMENTO PARA MESA – MÓDULO INTERMEDIÁRIO (120CM X 90CM):  Painel retangular em chapa de MDF com espessura mínima de 9mm, revestido em laminado melamínico na cor NATURA em todas as suas faces, dotado de perfil "U" de abas iguais em alumínio anodizado na cor BEGE, com dimensões internas mínimas de 25mm X 25mm, fixado por meio de parafusos autobrocantes em sua face interna para acoplamento ao tampo da mesa até o limite de extensão do contato. Deverão ser instalados perfis "U" de abas iguais em alumínio anodizado na cor BEGE, com	50	R\$ 658,00	R\$ 32.900,00









	dimensões internas mínimas de 10mm X 10mm, para o arremate das faces superior e inferior do painel sendo arrematados em junta seca com os perfis dos painéis à direita e à esquerda do mesmo, afixados com fita VHB dupla face. O acoplamento nos painéis à direita e à esquerda deverá ser feito por meio de fixação com parafusos autobrocantes em perfil "L" de abas em alumínio anodizado na cor BEGE, com dimensões mínimas de 12,5mm X 12,5mm, na face interna onde ocorrer a transição em 90°, possibilitando a fixação do painel seguinte tornando aparente apenas a junta seca pela face externa (no caso de painéis terminais), ou por meio de fixação com parafusos autobrocantes em barra chata em alumínio anodizado na cor BEGE com largura mínima de 25mm possibilitando a fixação do painel seguinte tornando aparente apenas a junta seca pela face externa (no caso de painéis intermediários).			
38	PAINEL DE FECHAMENTO PARA MESA – MÓDULO INTERMEDIÁRIO (140CM X 90CM):  Painel retangular em chapa de MDF com espessura mínima de 9mm, revestido em laminado melamínico na cor NATURA em todas as suas faces, dotado de perfil "U" de abas iguais em alumínio anodizado na cor BEGE, com dimensões internas mínimas de 25mm X 25mm, fixado por meio de parafusos autobrocantes em sua face interna para acoplamento ao tampo da mesa até o limite de extensão do contato. Deverão ser instalados perfis "U" de abas iguais em alumínio anodizado na cor BEGE, com dimensões internas mínimas de 10mm X 10mm, para o arremate das faces superior e inferior do painel sendo arrematados em junta	470	R\$ 696,00	R\$ 327.120,00









	seca com os perfis dos painéis à direita e à esquerda do mesmo, afixados com fita VHB dupla face. O acoplamento nos painéis à direita e à esquerda deverá ser feito por meio de fixação com parafusos autobrocantes em perfil "L" de abas em alumínio anodizado na cor BEGE, com dimensões mínimas de 12,5mm X 12,5mm, na face interna onde ocorrer a transição em 90°, possibilitando a fixação do painel seguinte tornando aparente apenas a junta seca pela face externa (no caso de painéis terminais), ou por meio de fixação com parafusos autobrocantes em barra chata em alumínio anodizado na cor BEGE com largura mínima de 25mm possibilitando a fixação do painel seguinte tornando aparente apenas a junta seca pela face externa (no caso de painéis intermediários).			
39	PAINEL SEPARADOR DE MESAS (80CM X 25CM):  Painel retangular em chapa de MDF com espessura mínima de 9mm, revestido em laminado melamínico texturizado na cor BEGE em suas faces frontal e posterior, fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta chanfrada, na cor BEGE, fixada por processo mecânico de colagem a quente, fixado por meio de parafusos autobrocantes em sua face interna para acoplamento ao tampo da mesa até o limite de extensão do contato. O acoplamento nos painéis aos tampos das mesas adjacentes deverá ser feito por meio de fixação com parafusos autobrocantes em perfil "L" de abas em alumínio anodizado na cor BEGE, com dimensões mínimas de 12,5mm X 12,5mm.	10	R\$ 106,00	R\$ 1.060,00









40	PAINEL SEPARADOR DE MESAS (100CM X 25CM):  Painel retangular em chapa de MDF com espessura mínima de 9mm, revestido em laminado melamínico texturizado na cor BEGE em suas faces frontal e posterior, fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta chanfrada, na cor BEGE, fixada por processo mecânico de colagem a quente, fixado por meio de parafusos autobrocantes em sua face interna para acoplamento ao tampo da mesa até o limite de extensão do contato. O acoplamento nos painéis aos tampos das mesas adjacentes deverá ser feito por meio de fixação com parafusos autobrocantes em perfil "L" de abas em alumínio anodizado na cor BEGE, com dimensões mínimas de 12,5mm X 12,5mm.	60	R\$ 121,00	R\$ 7.260,00
41	PAINEL SEPARADOR DE MESAS (120CM X 25CM):  Painel retangular em chapa de MDF com espessura mínima de 9mm, revestido em laminado melamínico texturizado na cor BEGE em suas faces frontal e posterior, fita de PVC rígido com espessura mínima de 2mm e aresta chanfrada, na cor BEGE, fixada por processo mecânico de colagem a quente, fixado por meio de parafusos autobrocantes em sua face interna para acoplamento ao tampo da mesa até o limite de extensão do contato. O acoplamento nos painéis aos tampos das mesas adjacentes deverá ser feito por meio de fixação com parafusos autobrocantes em perfil "L" de abas em alumínio anodizado na cor BEGE, com dimensões mínimas de 12,5mm X 12,5mm.	60	R\$ 136,00	R\$ 8.160,00









42	PAINEL SEPARADOR LATERAL PARA MESAS (120CM X 120CM):  Painel retangular em chapa de MDF com espessura mínima de 9mm, revestido em laminado melamínico texturizado na cor BEGE em suas faces frontal e posterior, dotado de perfil "L" de abas iguais em alumínio anodizado na cor BEGE, com dimensões internas mínimas de 25mm X 25mm, fixado por meio de parafusos autobrocantes em sua face interna para acoplamento ao tampo da mesa até o limite de extensão do contato. Deverão ser instalados perfis "U" de abas iguais em alumínio anodizado na cor BEGE, com dimensões internas mínimas de 10mm X 10mm, para o arremate das faces superior, inferior e laterais do painel sendo arrematados em meia-esquadria afixados com fita VHB dupla face.	20	R\$ 393,00	R\$ 7.860,00
43	PÚLPITO (80CM X 80CM X 110CM):  Púlpito móvel confeccionado em painéis retangulares em chapa de MDF com espessura mínima de 9mm, revestido em laminado melamínico texturizado na cor NATURA em suas faces frontal e posterior, dotado de perfil "L" de abas iguais em alumínio anodizado na cor BEGE, com dimensões internas mínimas de 25mm X 25mm, fixado por meio de parafusos autobrocantes em sua face interna para acoplamento do tampo até o limite de extensão do contato. Deverão ser instalados perfis "U" de abas iguais em alumínio anodizado na cor BEGE, com dimensões internas mínimas de 10mm X 10mm, para o arremate das faces superior, inferior e laterais do painel sendo arrematados em meiaesquadria afixados com fita VHB dupla face.	100	R\$ 1.595,00	R\$ 159.500,00









O tampo será confeccionado em chapa de MDF com espessura de 25mm, revestido em laminado melamínico texturizado na cor NATURA em todas suas faces, fixado por meio de parafusos autobrocantes em sua face interna para acoplamento aos painéis posterior e laterais até o limite de extensão do contato, devendo possuir furação para passagem de cabos com acabamento em PVC com tampa de fechamento removível na cor BEGE. Todas as peças do púlpito deverão ser montadas com sistema que permita sua desmontagem e remontagem a critério do órgão garantindo a integridade física do conjunto.	
TOTAL DO LOTE 05	R\$ 781.380,00









## PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE PATRIMÓNIO DIVISÃO DE BENS PATRIMONIAIS

ITEM	LOTE 06	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		ONTITUE	
44	MESA PARA COPA, REDONDA, EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO  Especificações mínimas: O tampo deverá ser circular em MDF revestido em aço inoxidável ou alumínio anodizado de alto brilho com diâmetro de 60cm e espessura de 2cm. A borda do tampo deverá ser revestida em alumínio anodizado. A altura da mesa deverá ser aproximadamente 74 centímetros. A base deverá ser formada por peça única de alumínio anodizado, com diâmetro de aproximadamente 6cm, com 04 hastes de seção "retangular", com a parte superior das hastes arredondadas, dotada de sapatas niveladoras em polietileno.	25	R\$ 233,93	R\$ 5.848,25
45	CADEIRA PARA COPA. EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO (COM BRAÇOS)  Especificações mínimas:  Dimensões: altura total 74 centímetros, altura do assento 44,5 cm e 49 cm largura frontal (medidas aproximadas). Toda a poltrona deverá ser em alumínio anodizado e deverá suportar até 90kg.	100	R\$ 107,67	R\$ 10.767,00
	TOTAL DO LOTE 06		R\$ 1	6.615,25
ITEM	LOTE 07	QTD	PREÇO	DDECO TOTAL
I I EIVI	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	טוט	UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
46	MESA PLÁSTICA  Especificações mínimas:	12	R\$ 113,40	R\$ 1.360,80







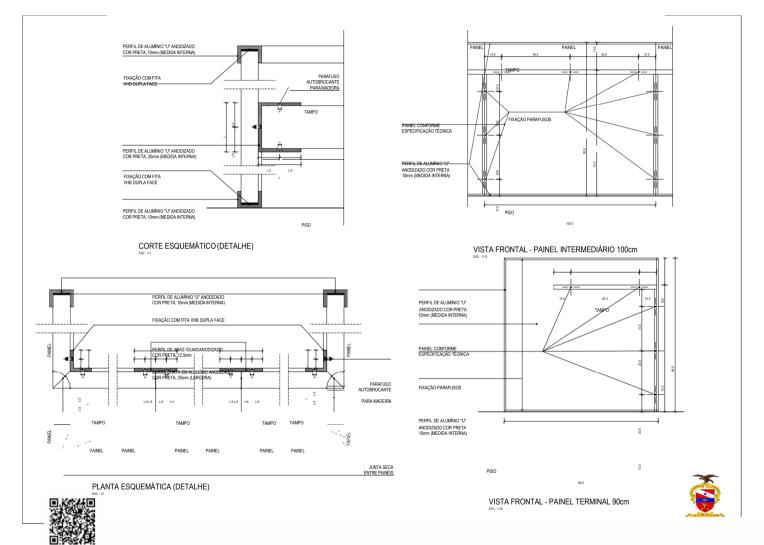
	TOTAL DO LOTE 07		R\$ 3	3.940,80
47	CADEIRA PLÁSTICA  Especificações mínimas:  Cadeira plástica empilhável em torres. Estrutura de 4 pés, sem braço.100% em polipropileno virgem com tratamento anti- uv. Com o encosto reforçado. Capacidade de 120 a 140 kg. Altura (890mm) comprimento (510mm) largura (430mm) estrutura inteira na cor branca. Com selo do INMETRO. Garantia de 12 meses.	48	R\$ 53,75	R\$ 2.580,00
	Mesa plástica quadrada branca para 04 lugares, empilhável, no formato quadrado, estrutura em 100% em polipropileno com tratamento anti-uv. Monobloco com 4 pés. Altura (725mm) comprimento (720mm) largura (720mm) estrutura inteira na cor branca. De acordo com normas do INMETRO. Garantia de 12 meses.			







## ANEXO I.B - IMAGENS, PLANTAS, DETALHAMENTOS, CORTES E DESENHOS PARA SUBSIDIAR A FABRICAÇÃO DOS ITENS DO LOTE 5



PAINEL DE FECHAMENTO PARA MESAS - PADRÃO NATURA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA DE ENGENHARIA E

ARQUITETURA

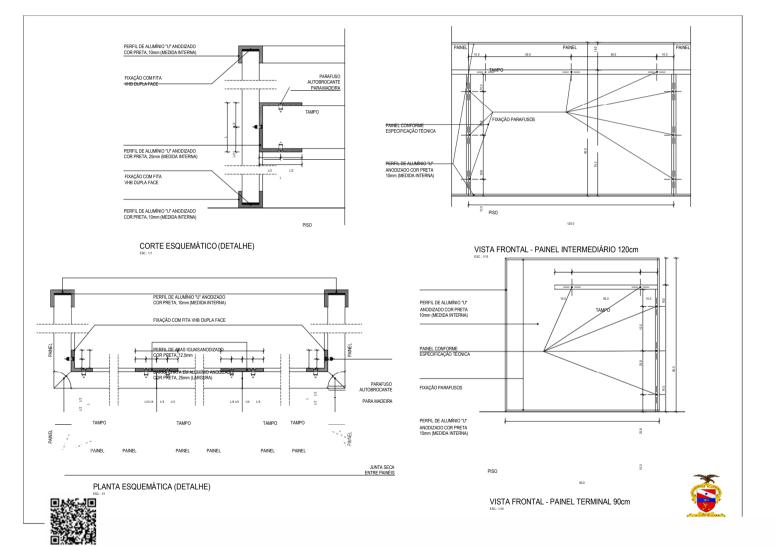
Assinado digitalmente por JOAQUIM AUGUSTO GOMES DE SOUZA MEIRA. Documento Nº: 951136.6537725-479 - consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/











PAINEL DE FECHAMENTO PARA MESAS - PADRÃO NATURA

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA DE ENGENHARIA E

ARQUITETURA

7

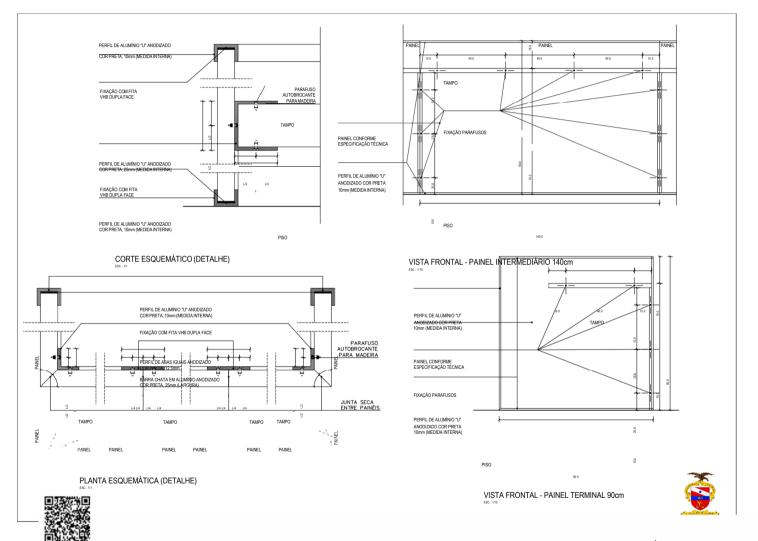
Assinado digitalmente por JOAQUIM AUGUSTO GOMES DE SOUZA MEIRA. Documento  $N^{\circ}$ : 951136.6538444-7448 - consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/











PAINEL DE FECHAMENTO PARA MESAS - PADRÃO NATURA

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ







Assinado digitalmente por JOAQUIM AUGUSTO GOMES DE SOUZA MEIRA. Documento Nº: 951136.6537731-506 - consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/

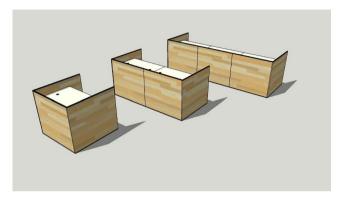
S

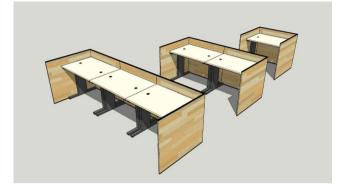






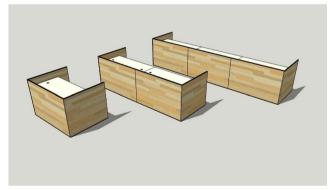


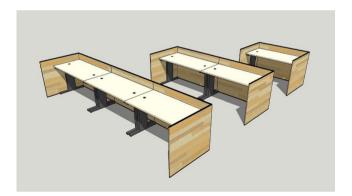




ARRANJO - MESA 100 X 70

ARRANJO - MESA 100 X 70





ARRANJO - MESA 140 X 70

ARRANJO - MESA 140 X70





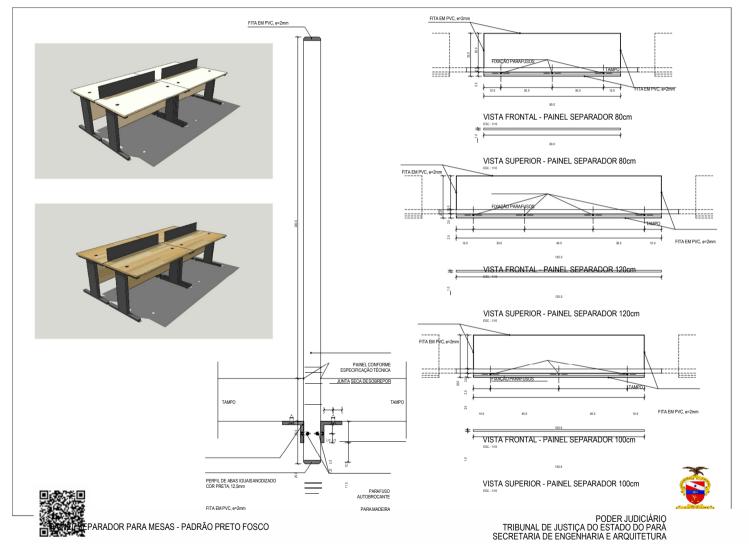


Assinado digitalmente por JOAQUIM AUGUSTO GOMES DE SOUZA MEIRA. Documento Nº: 951136.6538446-7450 - consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/











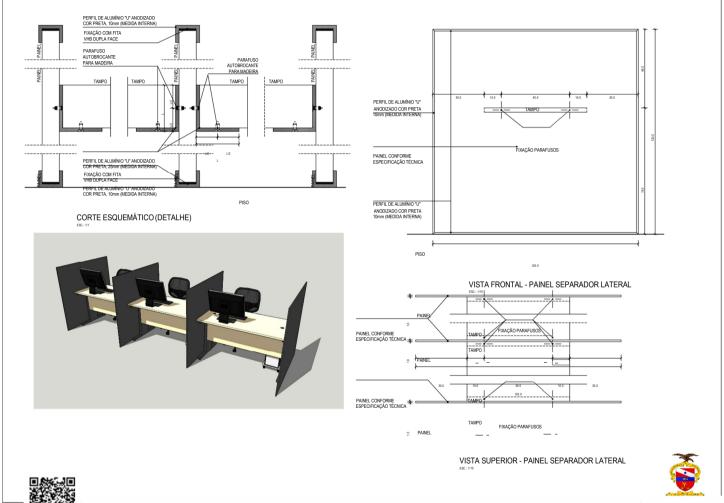
















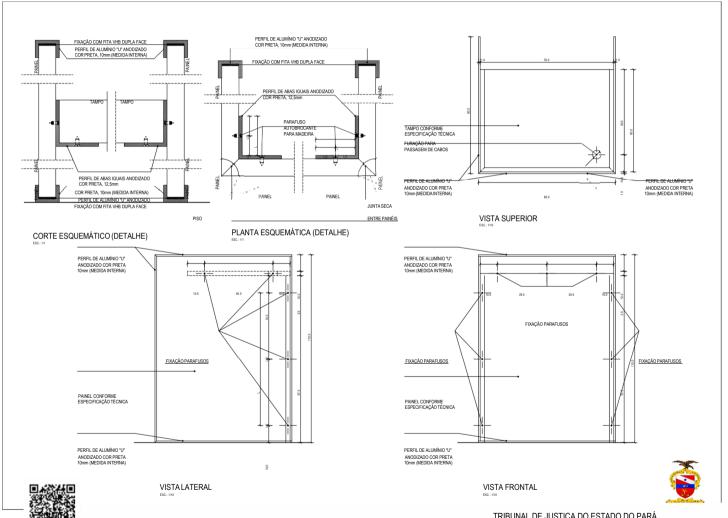
ELSEPARADOR LATERAL PARA MESAS - PADRÃO PRETO FOSCO











TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



Assinado digitalmente por JOAQUIM AUGUSTO GOMES DE SOUZA MEIRA.

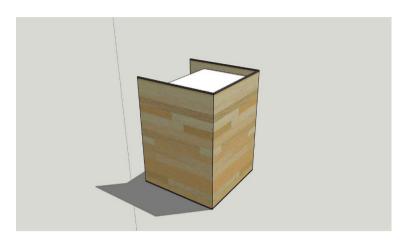


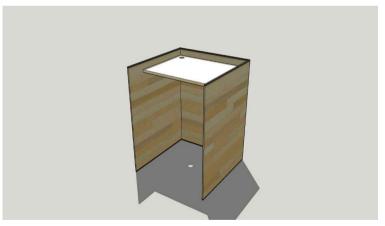












TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



Assinado digitalmente por JOAQUIM AUGUSTO GOMES DE SOUZA MEIRA. Documento  $N^{\circ}$ : 951136.6538458-7483 - consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/









#### PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DIVISÃO DE BENS PATRIMONIAIS

#### ANEXO I.C - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA APÓS O ENCERRAMENTO DOS LANCES

ENCERRAMENTO DOS LANCES					
PREGÃO ELETRÔNICO n. xxx/2017.					
Razão Social:					
Número do CNPJ:					
Endereço completo com CEP:					
Fone/Fax/Celular:					
Outros (correio eletrônico, caixa postal, etc.):					
Banco/Nome e n. da Agência/Conta Corrente:					
Responsável legal para assinatura do contrato/instrumento equivalente:					
Validade da Proposta: 90 dias.					
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de MOBILIÁRIOS para atendimento das necessidades do TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)	
1					
2					
3					
TOTAL					
Obs: Descrever os produtos destacando a marca e o modelo.					
Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte, embalagens e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.					
Atenciosamente,					
Local e Data					
Nome e assinatura do representante legal da empresa RG: CPF:					









#### ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u> – O objeto da presente ata é o registro de preços para eventual aquisição de mobiliários para atendimento das necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital, parte integrante desta ata.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS</u> – Esta ata de registro de preços é documento vinculativo obrigacional e seu prazo de validade não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, com início em xx de xxxxxx de 2017 e término em xx de xxxxxxxxxx de 2018, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Durante o prazo de validade desta ata, o TJPA não estará obrigado a adquirir o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à EMPRESA, sendo-lhe, entretanto, assegurada a preferência de contratação em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A partir da assinatura da presente ata, a EMPRESA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas neste instrumento e no termo de referência, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A retirada da nota de empenho será a caracterização do compromisso de entregar os bens/materiais objeto da presente ata.









<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS</u> – Os preços ofertados pela EMPRESA constam de sua proposta, parte integrante desta ata.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta ata de registro de preços.

<u>CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS</u> — Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do fornecimento/prestação ou bens registrados, cabendo ao TJPA promover as negociações junto a EMPRESA, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJPA convocará a EMPRESA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Se a EMPRESA não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e a EMPRESA não puder cumprir o compromisso, o TJPA poderá:

 I – liberar a EMPRESA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de entrega dos bens/materiais, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II – convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – No caso de solicitação de revisão de preços a requerimento da empresa, esta deverá efetuá-la em momento anterior ao pedido de entrega/prestação efetuado pelo TJPA, e dentro do prazo de validade da ata.

PARÁGRAFO SEXTO – Não havendo êxito nas negociações, o TJPA deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O registro da EMPRESA será cancelado quando:

- I descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pelo TJPA, sem justificativa aceitável;
- III não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticado no mercado; ou
- IV sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei  $n^{o}$ . 8.666/1993, ou no art.  $7^{o}$  da Lei  $n^{o}$ . 10.520/2002.

**PARÁGRAFO OITAVO** – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do parágrafo anterior será formalizado por despacho do TJPA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.









**PARÁGRAFO NONO** – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I – por razão de interesse público; ou

II - a pedido da EMPRESA.

<u>CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO</u> – O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal de fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da entrega do material na nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente no Banco XXXXXX, Agência XXXXXXX, conta corrente n° XXXXXXXX, mediante a apresentação de fatura emitida pela EMPRESA em correspondência ao objeto executado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos desta ata.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

PARÁGRAFO SEXTO – No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ 

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,0001644 365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

<u>CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA</u> – São obrigações da EMPRESA além das previstas nesta ata de registro de preços, a seguir especificadas, as demais previstas no edital e no termo de referência:









- I Executar fielmente o objeto da presente ata de registro de preços, obedecendo rigorosamente às exigências e especificações contidas no termo de referência, Anexo I do edital, que é parte integrante desta ata.
- II Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo TJPA, substituindo imediatamente os objetos não aprovados pela fiscalização.
- III Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a vigência da ata e fornecimento dos bens/materiais;
- IV Manter durante a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital convocatório apresentando, sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.
- V Acatar todas as exigências do TJPA, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- VI Atender às especificações contidas nesta ata de registro de preços, no edital convocatório, no termo de referência e na sua proposta, às quais a EMPRESA fica vinculada.
- VII Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se às penas e às multas estabelecidas no edital e nesta ata, além da aplicação daquelas previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízos das demais.
- VIII Assumir, por sua conta exclusiva, todos os custos e encargos resultantes do fornecimento objeto desta ata de registro de preços, inclusive impostos, taxas, fretes, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto registrado.
- IX Em nenhuma hipótese poderá a EMPRESA veicular publicidade acerca do objeto da presente ata de registro de preços.
- X A EMPRESA se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.
- XI A EMPRESA não poderá possuir em seu quadro de sócios e empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de desembargadores e juízes vinculados ao TJPA, bem como de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, conforme art. 3º da Resolução nº. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça CNJ.
- XII Cumprir as demais obrigações constantes do termo de referência, que é parte integrante desta ata
- <u>CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DO TJPA</u> São obrigações do TJPA, além das demais previstas nesta ata de registro de preços e nos anexos que integram e complementam o edital convocatório:
- I Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas na forma e prazo estabelecidos.
- II Observar para que, durante a vigência da ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- III Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- IV Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da EMPRESA.









- V Comunicar à EMPRESA quaisquer irregularidades no objeto desta ata, objetivando a imediata reparação ou substituição dos produtos.
- VI Atestar a entrega e a aceitação dos bens/materiais fornecidos, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à detentora do preço registrado.
- VII Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio os defeitos detectados no material e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte da EMPRESA.
- VIII Cumprir as demais obrigações constantes do edital e do termo de referência.
- **CLÁUSULA OITAVA DA FISCALIZAÇÃO** O acompanhamento e a fiscalização desta ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do Chefe do Serviço de Almoxarifado de Bens Móveis do TJPA.
- **PARÁGRAFO PRIMEIRO** O TJPA promoverá o acompanhamento e fiscalização do objeto desta ata, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- **PARÁGRAFO SEGUNDO** A fiscalização pelo TJPA não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA por quaisquer irregularidades no fornecimento, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.
- <u>CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES</u> Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no edital, nesta ata de registro de preços e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/1993, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a EMPRESA que:
- a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento na entrega do objeto desta ata;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na entrega do objeto desta ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.
- PARÁGRAFO PRIMEIRO Pelo atraso na entrega do objeto, pela inexecução total ou parcial do objeto desta ata de registro de preços, pelo não atendimento às especificações contidas no termo de referência (Anexo I), e descumprimento de qualquer obrigação prevista no edital, nesta ata e nos instrumentos afins, o TJPA poderá aplicar à EMPRESA as seguintes sanções, além das previstas no *caput* desta cláusula, garantida a ampla e prévia defesa:
- a) advertência;
- b) multa, nos termos descritos no parágrafo quarto;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.









PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas no *caput* desta cláusula e nas alíneas *a* e *c* do parágrafo primeiro poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea *b* do parágrafo primeiro, facultada a defesa prévia da EMPRESA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a EMPRESA foi oficialmente comunicada, salvo para a sanção estabelecida na alínea *c* do parágrafo primeiro, cuja defesa deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contado da abertura de vista.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a EMPRESA descumprir qualquer obrigação, e será expedida pela Presidência do TJPA.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A multa é a sanção pecuniária que será imposta à EMPRESA pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta ata, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta ata, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas *a* e *b* deste subitem;
- d) Até 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total de entrega do pedido, ou rescisão da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a,bec deste subitem.
- e) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula desta ata ou do termo de referência, exceto prazo de entrega e casos previstos nas alíneas anteriores.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A multa será formalizada por termo de aplicação de penalidade e será executada após regular processo administrativo, garantida à EMPRESA o direito de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/1993, na seguinte ordem:

- a) mediante desconto no valor das parcelas devidas à EMPRESA; e
- b) mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Se preferir, poderá a EMPRESA efetuar o pagamento ou autorizar expressamente o desconto do valor da multa aplicada dos pagamentos pendentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega do objeto, se dia de expediente normal no TJPA, ou no primeiro dia útil seguinte.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado o atraso não superior a 05 (cinco) dias.

**PARÁGRAFO NONO** – O TJPA poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.









- a) Para fins de aplicação deste parágrafo, será considerado irrisório valor igual ou inferior a 2% (dois por cento) do previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.
- b) Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.
- c) Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da EMPRESA nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.
- d) Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e a ata de registro de preços poderão ser rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que deverá ser penalizado na forma da alínea *b* do parágrafo quarto.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – A sanção pecuniária prevista na alínea *e* do parágrafo quarto não se aplica nas hipóteses de rescisão que não ensejam penalidades.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** – A sanção de impedimento prevista no *caput* desta cláusula será aplicada de acordo com os prazos a seguir:

- a) por até 01 (um) ano, quando a licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização (*caput*, alínea *a*); deixar de entregar a documentação exigida para o certame (*caput*, alínea *b*); ou não mantiver sua proposta, injustificadamente (*caput*, alínea *e*);
- b) de 01 (um) a 02 (dois) anos, quando a EMPRESA ensejar o retardamento na entrega do objeto desta ata de registro de preços, devendo ser considerados os prejuízos causados à Administração (*caput*, alínea *d*);
- c) de até 02 (dois) anos, quando a EMPRESA falhar na entrega do objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea *f*);
- d) de até 05 (cinco) anos, quando a EMPRESA apresentar documento falso ou fizer declaração falsa (*caput*, alínea *c*); fraudar na entrega do objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea *f*); comportar-se de modo inidôneo (*caput*, alínea *g*); ou cometer fraude fiscal (*caput*, alínea *h*).

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de impedimento aplicada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** – A declaração de inidoneidade, sua extinção e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Assegurado o direito à ampla e prévia defesa e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e obrigatoriamente registrada no SICAF devendo constar:









- a) a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;
- b) o prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade;
- c) o fundamento legal da sanção aplicada;
- d) o nome ou a razão social da empresa punida, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** – As sanções serão aplicadas pela Presidência do TJPA, à vista dos motivos informados na instrução processual.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** – É facultado à EMPRESA interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO** – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO** – Da declaração de inidoneidade aplicada caberá pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES – Esta ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade autárquica e fundacional que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do TJPA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As demais entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata, deverão consultar o TJPA para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caberá à EMPRESA, beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o TJPA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos do fornecimento registrado nesta ata para o TJPA.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O quantitativo decorrente das adesões a esta ata não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o TJPA, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUINTO – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.









**PARÁGRAFO SEXTO** – Após autorização do TJPA, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela EMPRESA das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TJPA.

**PARÁGRAFO OITAVO** – É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou de outros Estados a adesão a esta ata, devendo-se dar prioridade aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Pará.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO</u> – O TJPA será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta ata de registro de preços e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O gerenciamento das obrigações contratuais objeto desta ata será efetuado pelo setor do TJPA, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TJPA, toda e qualquer ação de orientação geral e acompanhamento na execução do fornecimento objeto da presente ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A convocação das empresas pelo TJPA será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A EMPRESA convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho e a ordem de autorização, ou não cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata de registro de preços, estará sujeita às sanções previstas no edital e neste instrumento.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o TJPA poderá indicar a próxima EMPRESA a ser destinado o pedido, na ordem de classificação, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</u> – As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para fornecimento do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva nota de empenho.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</u> – Será incluído nesta ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os preços iguais aos da licitante vencedora na ordem de classificação do certame.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A condição estabelecida no *caput* desta cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Integram esta ata: o edital do Pregão Eletrônico nº 060/TJPA/2017, o termo de referência e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no supracitado certame.









**PARÁGRAFO QUARTO** – O prazo para assinatura desta ata será de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento oficial de convocação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 876/2013, da Lei nº. 8.078/1993 e da Portaria nº. 5.132/2013 do Gabinete da Presidência do TJPA.

**PARÁGRAFO SEXTO** – O resumo da ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no prazo de até 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, condição indispensável para sua eficácia.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO</u> - As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

de 2017.	
FRANCISCO DE O. CAMPOS FILHO	
Secretário de Administração	Representante da Empresa
Testemunhas:	
Nome	Nome
CPF/MF	CPF/MF

**TJPA/SA/CPL,** Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA. E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Rolóm

do

do 2017

